

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Sexta Feira, 20 de Junho de 2014 Nº 26314

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.400, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Regulamenta a Lei nº 10.057, de 14 de fevereiro de 2014, que cria o FUNESD/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 166229/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos da Lei nº 10.057 de 14 de fevereiro de 2014, com natureza contábil, o FUNESD/MT, com a finalidade de receber e administrar recursos financeiros destinados à prevenção ao consumo, tratamento, recuperação e reinserção social do dependente químico, redução de danos sociais à saúde provocados por substâncias psicoativas, estudos e pesquisas de temas relativos às drogas.

Art. 2º

I - recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
II - recursos provenientes de convênios, acordos, contribuições, subvenções, ajustes, auxílio, doações de organismos públicos e/ou privados, nacionais e internacionais, bem como de pessoas físicas e/ou jurídicas;

III - recursos provenientes da alienação judicial de bens móveis, imóveis, dinheiro, jóias, títulos de crédito, veículos de qualquer espécie, insumos químicos e precursors, instrumentos e aparelhos, bem como multas e valores decorrentes de perdimento dos bens decorrentes de condenação criminal ou penas restritivas de direitos convertidas em espécie, nos crimes relacionados às drogas;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo realizadas na forma da lei;
V - recursos oriundos do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD para o FUNESD/MT, mediante convênios e ajustes;
VI - outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

Art. 3º Os recursos que compõem o FUNESD/MT serão depositados em banco oficial, em conta bancária específica, e o saldo verificado no final de cada exercício será automaticamente transferido para o exercício seguinte, a crédito do FUNESD/MT.

Art. 4º As receitas previstas neste regulamento serão arrecadadas junto à rede arrecadadora credenciada, mediante documento de arrecadação estadual, observado o preconizado em ato da Secretaria de Estado da Fazenda, pertinentes ao Sistema de Arrecadação Estadual.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, as receitas serão recolhidas, exclusivamente, mediante uso de Documento de Arrecadação - Modelo DAR-1/AUT, disponibilizado eletronicamente, na *Internet*, no sítio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos www.sejudh.mt.gov.br.

§ 2º Os Códigos de Receita necessários ao preenchimento do Documento de Arrecadação estarão disponibilizados no endereço eletrônico previsto no § 1º.

Art. 5º O FUNESD/MT, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH tem como objetivos:

- I - financiar projetos de formação profissional sobre educação, prevenção, tratamento, recuperação, repressão, controle e fiscalização sobre drogas;
- II - financiar programas e projetos de esclarecimento ao público, incluídas campanhas educativas e de ação comunitárias que abordem a temática relacionada às drogas;
- III - contribuir para o custeio de entidades sociais que desenvolvam atividades de tratamento, recuperação, reabilitação e reinserção social de usuários de álcool e outras drogas e seus familiares;
- IV - custear a participação de representantes do Estado em eventos internacionais e nacionais voltados à qualificação ou aperfeiçoamento sobre drogas;
- V - financiar programas e projetos, públicos ou privados, de redução de danos sociais e à saúde causados pelo consumo ou uso de drogas;
- VI - financiar programas e projetos de reinserção social e ocupacional do dependente químico;
- VII - financiar programas e projetos de estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas, notadamente a extensão do consumo e sua evolução, a prevenção do uso indevido, repressão, tratamento, reabilitação, redução de danos, reinserção social e ocupacional;
- VIII - contribuir para o aparelhamento e reaparelhamento dos órgãos públicos incumbidos da fiscalização, controle e repressão ao uso e tráfico ilícito de drogas no Estado de Mato Grosso;
- IX - contribuir para investimentos e custeio de materiais permanentes e de consumo de instituições e organizações que trabalham diretamente com a drogadição;
- X - contribuir para a aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para uso das entidades sociais que atuam diretamente com a drogadição, mediante comodato.

Art. 6º O trâmite para aprovação dos programas, projetos e ações no Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONED/MT a ser seguido é o previsto no regimento interno do próprio CONED/MT, respeitando os seguintes requisitos:

- I - o repasse de recursos do FUNESD/MT para os programas e projetos se processará mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares;
- II - ser o proponente pessoa jurídica de direito público ou privado, sem fins lucrativos;
- III - para atendimento no inciso III do § 1º do artigo 6º da Lei nº 10.057, de 14 de fevereiro de 2014, o projeto deverá ser cadastrado no Protocolo da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH no prazo e nos termos previstos no edital de convocação;
- IV - ter comprovada experiência na atividade há, no mínimo, 01 ano;
- V - que o projeto de trabalho contenha:
 - a) demonstração de objetivo, finalidade, público alvo, metas e indicadores de resultados;
 - b) discriminação, especificação e detalhamento de despesas e documentações formais;
 - c) cláusula de compromisso de prestação de contas de acordo com as normas legais e aplicáveis à espécie, no prazo e condições a serem fixados.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso: www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento, entende-se por proponente a pessoa jurídica de direito público ou privado, sem fins lucrativos, domiciliada no Estado de Mato Grosso.

Art. 7º As ações e projetos apresentados por órgãos e entidades públicas serão aprovados pelo CONED/MT, observando, no que couber, os requisitos do artigo 5º da Lei nº 10.057/2014.

Art. 8º Sem prejuízo do previsto no artigo anterior, não terão projetos aprovados os proponentes que:

I - possuam débito perante a Fazenda Pública Federal e/ou Estadual, bem como junto a Seguridade Social - INSS e/ou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

II - já tenham recebido subvenção social ou auxílio para investimento, com prestação de contas rejeitada pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;

III - tenham sido declaradas inidôneas para participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública do Estado de Mato Grosso, dos Municípios, dos Estados ou da União.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso, depois de ouvido o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONED/MT, editará normas estabelecendo:

I - o cronograma de apresentação e julgamento de projetos;

II - os valores máximos e mínimos atribuíveis a um projeto, individualmente, considerada a previsão de recursos financeiros disponíveis.

Art. 10 O FUNESD/MT será operacionalizado como Unidade Gestora da Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH por meio de seu Conselho Gestor.

Art. 11 O Conselho Gestor é composto pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, o Coordenador Estadual de Políticas sobre Drogas e por um membro dentre os auditores do Estado indicado pelo senhor Governador do Estado.

Parágrafo único. O Conselho Gestor se reunirá por convocação do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no mínimo, semestralmente, para deliberar sobre suas atribuições.

Art. 12 Compete ao Conselho Gestor do FUNESD/MT:

I - fixar as diretrizes operacionais do FUNESD/MT;

II - analisar, decidir e definir o plano de aplicação dos recursos financeiros em conformidade com as demandas contidas nos programas, projetos e ações de que trata o Art. 3º da lei 10.057, de 14 de fevereiro de 2014;

III - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do FUNESD/MT;

IV - manter o controle dos bens patrimoniais do FUNESD/MT;

V - encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado relatórios de demonstrações de receitas e despesas e inventário dos bens móveis e imóveis, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Parágrafo único. Os bens adquiridos com recursos do FUNESD/MT integrarão a carga da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 13 O suporte técnico-administrativo necessário para funcionamento do FUNESD/MT será prestado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho 2014, 193º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DECRETO Nº 2.401, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 10.076 de 31 de março de 2014 c/c os artigos 40 e 41 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014,


DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, a contar de 02 de julho de 2014, pelo critério de "Merecimento", o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

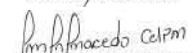
I - POR MERECIMENTO
AO POSTO DE CORONEL QOBM
TC QOBM DENES ALVES DO NASCIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 20 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.402, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 10.076 de 31 de março de 2014 c/c os artigos 40 e 41 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, a contar de 02 de julho de 2014, pelo critério de "Merecimento", o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

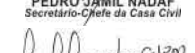
I - POR MERECIMENTO
AO POSTO DE CORONEL QOBM
TC QOBM VAGNER JORGE SANTINO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 20 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.403, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 11, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 38 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de julho de 2014, pelo critério de "Antiguidade", os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

I - POR ANTIGUIDADE
AO POSTO DE TENENTE CORONEL QOBM
MAJOR QOBM JOSÉ CARLOS BARBOSA
MAJOR QOBM WENDELL CARLOS ARRUDA SILVA
MAJOR QOBM VLADIMIR LEONARDO ZANCA
MAJOR QOBM PAULO CORREA RODRIGUES
MAJOR QOBM JEFFERSON DA SILVA AMARANTE
MAJOR QOBM LAHEL RODRIGUES DA SILVA
MAJOR QOBM FRANCINILDO PEREIRA BARBOSA
MAJOR QOBM ADELIR MARTINI
MAJOR QOBM JUAREZ GOMES DOS SANTOS
MAJOR QOBM ENEIDES MARTINS DA SILVA
MAJOR QOBM ALCIDES DOMINGUES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.404, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 11, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 38 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de julho de 2014, pelo critério de "Antiguidade", os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

**I - POR ANTIGUIDADE
AO POSTO DE MAJOR QCOBM**

CAP QCOBM NEURIVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
CAP QCOBM WILSON FRANCISCO DA SILVA
CAP QCOBM ABEL ROCHA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 20 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.405, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 11, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 38 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, a contar de 02 de julho de 2014, pelo critério de "Antiguidade", o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

**I - POR ANTIGUIDADE
AO POSTO DE CAPITÃO QCOBM**
1º TEN QCOBM EMÍDIO CÉSAR DE MELO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio Paiaguás, em Cuiabá 20 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.406, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 11, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 38 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de julho de 2014, pelo critério de "Antiguidade", os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

**I - POR ANTIGUIDADE
AO POSTO DE CAPITÃO QOBM**

1º TEN QOBM POLIANA KEILA CÂNDIDO SOBRINHO SIMÕES
1º TEN QOBM HEITOR ALVES DE SOUZA
1º TEN QOBM WEBER DIONÍSIO BATISTA JÚNIOR
1º TEN QOBM RAFAEL RIBEIRO MARCONDES
1º TEN QOBM DENYS DOUGLAS DIAS DE SOUZA
1º TEN QOBM RODRIGO ARMOND SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 20 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.407, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 11, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 38 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de julho de 2014, pelo critério de "Antiguidade", os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

**I - POR ANTIGUIDADE
AO POSTO DE PRIMEIRO TENENTE QOBM**

2º TEN QOBM LEANDRO JORGE DE SOUZA ALVES
2º TEN QOBM TAMARA KAROLINE LOPES SECOTTI
2º TEN QOBM LUCAS SOUZA CHERMONT
2º TEN QOBM ERALDO DAS NEVES MOURA
2º TEN QOBM LEILSON MEIRA VIEIRA
2º TEN QOBM ALLAN VICTOR RODRIGUES DE FARIAS
2º TEN QOBM MARCUS VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.408, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Promove Praças Especiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso ao posto inicial da carreira de Oficial BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 11, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 38 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidas, a contar de 02 de julho de 2014, pelo critério de "Antiguidade", as Praças Especiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso ao posto inicial da carreira de Oficial BM:

I - POR ANTIGUIDADE

AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QOBM

ASP OF QOBM MICHAEL JACKSON RODRIGUES ATAÍDE
ASP OF QOBM BRUNO GROU VILAS BOAS
ASP OF QOBM LEANDRO DAMASCENO SANTANA LOPES
ASP OF QOBM MACKSEN FULVIO SEMOTO ANTONIETTI FERNANDES
ASP OF QOBM GLEIBER DE CAMPOS BERTOLAZO
ASP OF QOBM LUCAS DE SOUSA BRITO
ASP OF QOBM DANIEL ALVES DE MOURA E SILVA
ASP OF QOBM MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA
ASP OF QOBM PAULO FELIPE DOS SANTOS
ASP OF QOBM FELIPE AUGUSTO DA SILVA
ASP OF QOBM FÁBIO DOS SANTOS SABINO
ASP OF QOBM LUIZ CARLOS DA COSTA JÚNIOR
ASP OF QOBM WAGNER AUGUSTO DA SILVA
ASP OF QOBM FELIPE SILVA DE ALMEIDA
ASP OF QOBM PAULO CÉSAR DE CAMPOS FILHO
ASP OF QOBM ANDRÉ RICARDO FREIRE PEREIRA BATISTA
ASP OF QOBM RIVALDO MIRANDA DE ANDRADE
ASP OF QOBM ÁLVARO GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS
ASP OF QOBM GUSTAVO CORRÊA DA SILVA CAMPOS
ASP OF QOBM ISIS ARMÔA NAGATA
ASP OF QOBM RODRIGO DA FONSECA SILVA
ASP OF QOBM GIOVANY COELHO MOTTI
ASP OF QOBM ITALO AUGUSTO DINIZ DOS SANTOS
ASP OF QOBM FELIPE KARIM DA SILVA SHIRO
ASP OF QOBM VANESSA DE LIMA MELGAREJO
ASP OF QOBM PRISCILA MEGIER
ASP OF QOBM CAIQUE XAVIER LIMA
ASP OF QOBM LUCAS MORAES CALLEGÁRIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

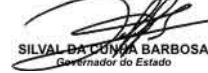
ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 21.086/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe sobre o § 3º do artigo 19 da Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2010, **resolve agregar, com abertura de vagas**, o Oficial Bombeiro Militar abaixo mencionado:

- Secretaria de Estado de Administração, a contar de 04 de abril de 2014: **SANDRO DOS SANTOS CAILLAVA** – Coronel BM.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.087/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 205074/2014, **resolve autorizar a cessão de EIZO DOS SANTOS CORTEZ**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 114001/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP** pelo período de **04 de abril de 2014 a 03 de abril de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 21.088/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 311382/2014, **resolve autorizar a cessão de ADEMIR SOARES GUIMARAES JUNIOR**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 67866/4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Administração - SAD**, pelo período de **01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


(Original assinado)

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 21.089/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 311358/2014, **resolve autorizar a cessão de EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIOR**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 115990/1, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL**, pelo período de **28 de fevereiro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.867/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 97635/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 20.01.2012, ao Sr. **Wilson Lima da Silva**, RG nº. 277.474/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Iolanda Silva Queiroz**, ocorrido em 20.01.2012, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.868/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 547203/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 09.10.2012, a Sra. **Zélia Cristina Freitas Borges**, RG nº. 07420315/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Alcides Borges Nates**, ocorrido em 09.10.2012, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "C", Nível "04" (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 20 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.869/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 440390/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 20.07.2012, a Sra. **Alzira Ana de Almeida Barros**, RG nº. 409.189/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Izaque Alexandre de Barros**, ocorrido em 20.07.2012, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no Cargo de Porteiro, Referência "04", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.863/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 19.12.2003, bem como os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 479032/2012,

da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 19.08.2012, a Sra. **Eva Francisca da Costa Correa**, RG nº 122453 PM/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonino Natalino Correa**, ocorrido em 19.08.2012, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Terceiro Sargento - PMMT, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 20 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.866/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "b", 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 245259/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 07.05.2012, a Sra. **Angela Pereira de Arruda**, RG nº. 211977 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Francisco Paes de Arruda**, ocorrido em 07.05.2012, aposentado pelo extinto Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso, no cargo de Juiz de Paz, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.870/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 405741/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 13.07.2012, ao Sr. **Célio Moraes de Oliveira**, RG nº. 1392847/SSP-GO, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Olga Haider Oliveira**, ocorrido em 13.07.2012, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "D", Nível "09", 20 (vinte) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.871/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 405741/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 13.07.2012, ao Sr. **Célio Moraes de Oliveira**, RG nº. 1392847/SSP-GO, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Olga Haider Oliveira**, ocorrido em 13.07.2012, aposentada pela Secretaria de Estado de Saúde, enquadrada no cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.865/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 53, 54, §§1º e 2º, 55, I, "c" e §§1º e 3º da Lei Complementar 26, de 13 de janeiro de 1993, bem como as disposições do art. 27, da Lei Federal nº. 31, de 11.10.1977 e tendo em vista o que consta no Processo nº 503634/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 23.05.2005, com efeitos financeiros a partir de 21.09.2007, a Sra. **Odesina Alves dos Santos**, RG nº. 1.549.887/SSP-DF, representada legalmente por sua curadora **Graça Alves dos Santos**, RG nº. 616.922/SSP-DF, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Clemente Flores**, ocorrido em 23.05.2005, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Terceiro Sargento, Referência "045", 40 (quarenta) horas, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 20 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.864/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 309039/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 23.05.2012, ao Sr. **Tobias da Silva Gomes**, RG nº. 283.371/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Izabel Vitor Gomes**, ocorrido em 23.05.2012, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora da Educação Básica, Classe "A", Nível "09", 20 (vinte) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.862/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e o § 8º, do mesmo dispositivo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, em face dos termos da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012 c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 475375/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 12.08.2012, a Sra. **Rosalina Soares Gomes da Silva**, RG nº. 0154691-0/SJ-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Joselino Maximo da Silva**, ocorrido em 12.08.2012, aposentado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.861/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "c", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 784875/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 27.10.2011, a Sra. **Adelina de Sousa Lima**, RG nº. 1401327-4/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Cassiano Lourenço da Costa**, ocorrido em 27.10.2011, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Segundo Sargento, Referência "049", 40 (quarenta) horas, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 20 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.860/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 780096/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 30.05.2011, à Sra. **Idenira Severina Corrêa Monteiro**, RG nº. 001442223/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Adinil Queiroz Monteiro**, ocorrido em 30.05.2011, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "07", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.344/2014/SAD


O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 68649/2013, resolve **retificar** o Ato Administrativo nº 576/2013/SAD, publicado em 03/05/2013, que prorrogou a Qualificação Profissional a servidora **ROSELHA BORGES DE PAULA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 63717/6, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Onde se lê: "...período de 26 de março de 2013 a 25 de fevereiro de 2014"

Leia-se: "... período de 26 de março de 2013 a 25 de março de 2014"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.685/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 288122/2014, resolve **cessar os efeitos a partir de 05 de maio de 2014** do Ato Administrativo nº 369/2013/SAD, publicado em 23/04/2013, que autorizou **MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 42652/35, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a se Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Vice Prefeito no Município de Saldo do Céu - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.686/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 288122/2014, resolve autorizar **MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 42652/35, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a se **Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Vice Prefeito no Município de Saldo do Céu - MT**, pelo período de **06 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do Art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, tendo o servidor optado pela remuneração do cargo eletivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.486/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 234643/2014, resolve autorizar **ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITIS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 137534/3, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a se **Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Vereador no Município de Cuiabá - MT**, pelo período de **16 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do Art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, tendo o servidor optado pela remuneração do cargo eletivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) 135449294- MATHEUS PRUDENTE CANÇADO, 135440947- LEONARDO LUIZ LEONI, 135450039- JOSE ROBERTO FRANSOLIN, 135449286- JULIANO ROSA NAVES, 135439655- JORGITO OLIVEIRA TEIXEIRA, 135440947- LEONARDO LUIZ LEONI, 135440025- OLAIDE ALVES FERREIRA, 135451868- OSMAR FERREIRA DA SILVA, 135456487- PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA 135456487- PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA, 135447836- SANTA TAVORE DA SILVA BRAGA E OUTROS, Adenor Coelho Borges Mat. 50823001-2.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO 010/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: ALFREDO ZAMPIERI FILHO I.E: 13.544.978-2. ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE - Gerente da Agência Fazendária. Cuiabá, 20 de junho de 2014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 05/2014 AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 8º - RICMS/MT). Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº: FRANCINEI LERMENN 13.368.056-8 MOD.1 126 A 250. AGENFA de Sinop, 20 de Junho de 2014. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária

ATO Nº007/2014/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCUMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e;

Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1.944/1.989, inserido pelo Decreto 1.593/2008 com nova redação dada pelo Decreto 2.354/2.010, resolvem:

I – Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível – AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II – As quantidades máximas autorizadas correspondem somente àquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III – Tabela: COTAS REFERENTES A JUNHO DE 2014

CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE (em litros)
1. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.206.027-2	1.328.556
2. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.008.851-0	642.783
3. DISTRIBUIDORA: ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA IE: 13.199.241-4	175.000
4. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.180.780-3	319.133
5. DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.331.096-5	157.790
6. DISTRIBUIDORA: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.290.807-7	621.889
7. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.188.549-9	838.189
8. DISTRIBUIDORA: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA IE: 13.186.950-7	559.329
9. DISTRIBUIDORA: WATT DIST BRASILEIRA DE COMB. E DERIV. PETROLEO LTDA IE: 13.195.151-3	262.378
10. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.065.327-6	2.062.400
11. DISTRIBUIDORA: SHELL BRASIL LTDA IE: 13.351.738-1	732.783
12. DISTRIBUIDORA: FIC DIST DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.201.472-6	1.564.053
13. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.165.843-3	431.098
14. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.167.310-6	157.195
15. DISTRIBUIDORA: SMALL DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.387.268-8	223.045
16. DISTRIBUIDORA: IPIRANGA PROD DE PETROLEO S/A IE: 13.407.124-7	659.028
17. DISTRIBUIDORA: CIAPETRO DISTRIB DE COMBUSTÍVEIS LTDA IE: 13.368.822-4	913.739
18. DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.452.014-9	78.665
19. DISTRIBUIDORA: SHELL DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.418.884-5	127.112

Cuiabá, 09 de junho de 2014.

(Original assinado)
Último Almeida de Oliveira
Superintendente de Fiscalização

(Original assinado)
Gonçalo Juarez de Arruda
Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível
(em substituição)

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2014/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ. CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA

OBJETO: Contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - LTDA para responder às consultorias realizadas pela SEFAZ por telefone e por escrito, em número ilimitado, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: (...) com início dia 09/05/2014 e término previsto para 09/05/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais).

ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada Instituto Negócios Públicos do Brasil – representada pelo Sr.

Rudimar Barbosa dos Reis.

PORTARIA Nº 074/2014/SAAF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, nos termos do Decreto n. 1.806/09 e 300/11 e do artigo 67 da Lei n. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como fiscal a Servidora Mirtes Barros Ferreira De Freitas Calmon - matrícula 138303 e sua respectiva substituta - Juclia Leite Amaral - matrícula 251435, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato N. 020/2014/SAAF/SEFAZ, que tem por objeto a contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - LTDA para responder às consultorias realizadas pela SEFAZ por telefone e por escrito, em número ilimitado, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 09 de maio de 2014.


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA Nº 146/GSF/SEFAZ/2014.

Altera a Portaria nº 061/GSF/SEFAZ/2014, de 24/03/2014, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito do Tesouro do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do item Ordem 1, 4, 5, 6, 12, 13, 16, 25, 26 e 31, do Anexo Único da Portaria nº 061/GSF/SEFAZ/2014, de 24/03/14, que passa a vigorar, conforme segue:

ORDEM	CARGO	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1	Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual	SATE	Valdi Simão de Lima	Coordenadores das Unidades de Apoio Estratégico e Especializado da SATE	1º Substituto dos Coordenadores das Unidades de Apoio Estratégico e Especializado da SATE
4	Unidade de Política do Tesouro Estadual	UPTE	Augusto Pavini Dourado		
5	Unidade de Coordenação Executiva do Tesouro Estadual	UEXT	Kleyton Gomes Santiago		
6	Unidade de Informatização de Sistemas do Tesouro Estadual	UITE	Gutierrez Soares Caixeta	Ana Cristina de Andrade	Dauberson Eduardo Santos Pereira
12	Superintendência de Equilíbrio Financeiro do Tesouro	SEFI	Claudio Farias de Miranda	Fernando Henrique Soares	Raumaxciene Parente de Lima Wilhelms
13	Coordenadoria de Controle de Disponibilidades do Estado	CCDE	Raumaxciene Parente de Lima Wilhelms	Antonio Marcos Alves Pinto	
16	Coordenadoria de Pesquisa Financeira Aplicada	CPFA	Greice Caroline Guerreiro	Ana Cristina de Andrade	Valquíria Rocha Pinto
25	Coordenadoria de Contabilidade Geral do Estado	CCGE	Ana Célia Mateus	Elizabeth Soares de Lara	Karina Gonçalves Pedrosa Canette
26	Coordenadoria de Planejamento de Serviços Contábeis	CPSC	Vilma Blanco de Alencar	Déborah de Carvalho Carioca	Wagner Adriano Procópio da Silva
31	Coordenadoria de Verificação da Execução Financeira	CVFI	Joelice Catarina de Azevedo Fernandes Matos	Frankerianne Almeida Silva	Karina Tibau

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 20 de junho de 2014.

(Original assinado)
VALDI SIMÃO DE LIMA
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL

PORTARIA Nº 121/2014-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 021/2012-SEFAZ, de 3 de fevereiro de 2012 (DOE 06.02.2012), que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Receita Pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV a XVI do artigo 136 e inciso I do artigo 137 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO que, conforme a Portaria nº 021/2012-SEFAZ, de 3 de fevereiro de 2012, foram definidos substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Receita Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação aos itens 2, 5, 16, 17, 18, 20, 24, 30, 32, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 52, 54, 55, 62, 64, 66, 68, 69, 70 e 72 do Anexo Único da Portaria nº 021/2012-SEFAZ, de 3 de fevereiro de 2012, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Receita Pública, passando a vigorar com as alterações assinaladas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos as datas especificadas:

I – itens 2, 5, 16, 17, 18, 24, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 52, 54, 55, 62, 64, 66, 68, 69, 70 e 72 constantes no artigo 1º: 1º/05/2014;

II – item 20 constante no artigo 1º: 03/06/2014;

III – itens 30 e 32 constantes no artigo 1º: 1º/06/2014;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2014.


JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

*ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 021/2012-SEFAZ

ORDEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
2	Unidade Planejamento e Negócios da Receita Pública	UNRP	Marly Aparecida Tavares Pualetti	Edson Fontana de Oliveira	Maira Cristina de Santana Alves

5	Unidade de Política e Tributação	UPTR	Lucas Elmo Pinheiro Filho	Edgar Dias Corrêa	Frederica Mansur Bumiai Gaiva Nadal
16	Gerência de Controle de Comércio Exterior	GCEX	Jurandir Brito da Silva	Gustavo Andrade Protzner	Heloisa Maria Esselin
17	Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária	GCRT	Luciano de Arruda	Fabiano Matiazzi Rizzo	Mário Sérgio de Freitas
18	Gerência de Conta Corrente Fiscal	GCCF	Ana Paula Miraglia do Val	Carla do Amaral Barros	Jorge Watanabe
20	Gerência de Revisão e Controle Digital	GRCD	Fernando Carlos Fernandez Dias	Nilson Proença Feijó	Tais Cláudia Antônio dos Santos
24	Gerência de Informações Econômico-Fiscais	GIEF	Leonel José Botelho Macharet	Hiram Francisco Biembengut	Armando Mahmoud Araújo Abdallah
30	Gerência de Planejamento e Registro da Arrecadação da Receita Pública	GRAR	Dalcio Bighetti Júnior	Sidnei Giovanni da Cruz Lima	Margarone Peixoto de Assis Martines
32	Gerência de Administração de Receitas das Indretas	GARI	Max Rogério Rezende Guimarães	Fátima Aparecida de Carvalho	Simone de Oliveira Carvalho Galvan
41	Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito	SUCIT	Jefferson Marcos Delgado da Silva	Gilson Wanderley Pregely	Alessandra Marie Horiuchi
42	Gerência de Controle Informatizado de Trânsito	GCIT	Alessandra Marie Horiuchi	Tiago de Souza Soares	Isabelle Augusta Tenuta de Fonseca Almeida
43	Gerência de Planejamento e Gestão de Trânsito	GEGT	Carla Harue Kobayashi	Rafael de Lara Mosqueroiro	Rodrigo Sarkis Moor Santos
45	Gerência de Execução de Trânsito Oeste	GOES	Henrique Carnaúba Guerra Sangreman Lima	Loaci Moreira da Silva Oliveira	Luiz Paulo Thomas de Miranda
46	Gerência de Execução de Trânsito Norte	GNOR	José Mauricio de Mattos	Thiago Felipe Príncipe Ferreira	Augusto Cesar Gonçalves Neves
48	Gerência de Mercadorias Apreendidas	GMA	Wellington Lopes da Rocha Filho	William Rossi	Mário Sérgio Basseti Júnior
50	Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte	GRAC	Jackeline Bonatelli	Alessandro Perachia Machado	Rubens Marcelino dos Santos
52	Gerência de Serviços Mediáticos e Informatizados	GSMI	Patrícia Nigro	Marceli da Silva	Elayne Cristina Pereira de Souza
54	Gerência Regional de Serviços e Atendimento Sul	GSAS	José Carmo Alves de Azevedo	Teda Miranda Rodrigues	Maria Perpétua Fontoura Soares
55	Gerência Regional de Serviços e Atendimento Metropolitana	GEAM	Ednilton Brandalise Veras	Luciano Roseira de Moraes	Luiz de França Borges Neto
62	Agência Fazendária de Água Boa	AFAGB	Elizandra de Almeida	Renato Luis Fasolo	Miria Terezinha Schütz
64	Agência Fazendária de Barra do Garças	AFBAG	Jaime Rodrigues Neto	Arnildo Camponogara	Luis Carlos Ferreira de Resende
66	Agência Fazendária de Cuiabá	AFCBA	Israel da Silva Albuquerque	Teodorico Campos Almeida Filho	Estevam Luiz Del Nero C. Marques
68	Agência Fazendária de Juína	AFJUI	Vera Lúcia Domingues	Santo Zaniolo	
69	Agência Fazendária de Nova Mutum	AFNMUT	Rosmar Karolhus de Castro	Oscar da Costa e Silva	
70	Agência Fazendária de Primavera do Leste	AFPRLL	Luis Mário Ferreira Coimbra	Adson Aparecido Santos	Gisele Barco
72	Agência Fazendária de Sinop	AFSIN	Gisela Luisa Piestszch Grudzinski	Maria Valdete de Souza Costa	Eugênia Bitencourt Cardoso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às 09h 13min no Auditório do Parque Massairô Okamura, ocorreu a 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da Ata da 49ª Reunião Ordinária; Informes; Apreciação da Minuta de Resolução nº 65 que revoga o Art. 7º da Resolução nº 29 de 24 de setembro de 2009; Apreciação da Minuta de Resolução nº 66 que enquadra transitoriamente trechos de corpos hídricos da bacia do Rio Coxipó no município de Cuiabá/MT; Apreciação da Minuta de Resolução nº 67 que enquadra transitoriamente trechos de corpos hídricos da bacia do Rio Barbado no município de Cuiabá/MT; Apreciação da Minuta de Resolução nº 68 que enquadra transitoriamente trechos de corpos hídricos da bacia do Rio Ribeirão do Lipa no município de Cuiabá/MT; Apreciação da Minuta de Resolução nº 69 que enquadra transitoriamente trechos de corpos hídricos da bacia do Rio São Gonçalo no município de Cuiabá/MT; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Nélio Carlos Pinheiro, Secretário Executivo do CEHIDRO, assessorado pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Srs. Nélio Carlos Pinheiro e Leandro Maraschin, representantes da SEMA; Sr. Luiz Gustavo Vieira Silva, representante da SEDRAF; Sr. José do Carmo Ferraz Filho, representante da SICME; Sra. Sara Suelly Attilio Caporossi, representante da ABES; Sr. Décio Elói Siebert, representante dos Comitês; Sra. Jeannie Rosa Silva e Sr. Bathilde Jorge Moraes Abdala, representantes da OAB/M; Sr. Jesse Rodrigues de Arruda Barros, representante do CREA; Sr. Fábio de Castro e Souza, representante da ALTO JAURU ENERGÉTICA; Sr. Ricardo Bonora, representante da ARAGUAIA GERADORA DE ENERGIA; Sra. Shirlei Moraes Moreira, representante da COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES; Sra. Alessandra Panizi, representante da FIEMT; Sr. Bruno Mees Ferreira, representante da AÇÃO VERDE; Sr. Edson Eugenio Bruemuller, representante da MARAJÁ; Sr. Jolison José Fonseca, representante da VITÓRIA RÉGIA; Sr.

Pedro Siviero, representante da AGROPECUARIA CHAPADA DOS GUIMARÃES; Sra. Nivea Patrícia Nunes Nascimento, representante da AMAGGI; contando ainda com a presença de representantes de entidades suplentes, Sr. Ingo Eduardo Bertogna Degenhard, representante da EPE; Sra. Suzele Rosa Barbosa, representando a AESAMT; Sra. Luciana Luzia Calçada Barreto, representando a CAB Cuiabá; e Sr. Abílio Luiz Colognese, representando o IPAC. O Secretário Executivo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informando que o Secretário Adjunto não estaria presente à reunião devido a problemas de saúde de familiares. Deu continuidade colocando em apreciação a Ata da 49ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos questionando se algum conselheiro teria alguma alteração a fazer, ninguém se manifestando o Secretário Executivo colocou em votação a Ata da 48ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a qual foi aprovada por unanimidade. O Secretário Executivo passou aos informes colocando aos conselheiros que nos dias 29 e 30 de abril estará em Cuiabá uma comissão da ANA para avaliar o andamento dos cumprimentos das metas do PROGESTÃO juntamente com a equipe técnica da SEMA, destacando aos conselheiros que o recurso do Programa ainda não utilizado devido ter aberto o orçamento somente semana passada. Informou aos conselheiros que nos dias 10 e 11 de abril ocorreu em Brasília a primeira reunião para a capacitação dentro do PROGESTÃO, visando inicialmente a apresentação das demandas de capacitação dos Estados, que será consolidada pela ANA que irá verificar a possibilidade de incluir estas demandas dentro do seu programa de capacitação. Em seguida colocou aos conselheiros que no dia 15 de abril encerraram as inscrições para concorrer a uma vaga na 1ª Eleição do CBH dos afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires, ponderando que não possui maiores detalhes do andamento do processo eleitoral até o momento. Colocou aos conselheiros que o Curso de Interpretação de Testes de Aquíferos com utilização de Planilha Excel para Cálculos Hidrodinâmicos foi adiado, sem data definida, devido à baixa procura por inscrições, ponderando que o mesmo provavelmente será realizado no final do mês de maio. Em seguida o Secretário Executivo passou ao próximo item da pauta, colocando em apreciação as Minutas de Resolução nº 65, que revoga o Art. 7º da Resolução nº 29 de 24 de setembro de 2009; nº 66, que enquadra transitoriamente trechos de corpos hídricos da bacia do Rio Coxipó no município de Cuiabá/MT; nº 67, que enquadra transitoriamente trechos de corpos hídricos da bacia do Rio Barbado no município de Cuiabá/MT; nº 68, que enquadra transitoriamente trechos de corpos hídricos da bacia do Rio Ribeirão do Lipa no município de Cuiabá/MT; e nº 69 que enquadra transitoriamente trechos de corpos hídricos da bacia do Rio São Gonçalo no município de Cuiabá/MT, destacando-se que será feita uma apresentação conjunta para todos uma vez que resultaram de um único trabalho de vistoria e avaliação. A conselheira Alessandra Panizi questionou o porquê é necessário se revogar o Art. 7º da Resolução nº 29 de 24 de setembro de 2009, ao que a Secretária do CEHIDRO respondeu que este artigo somente permite a concessão de outorga quando se fizer o enquadramento transitório para empreendimentos que possuam a licença de operação vigente na data de publicação da Resolução, e achou-se por bem revogá-lo para que outros empreendimentos, caso a demanda hídrica permita, também possam obter a outorga nestes corpos hídricos. O conselheiro Jesse Barros solicitou vistas das Minutas, justificando que necessita de mais tempo para estudar as mesmas antes de poder se posicionar. A Secretária do CEHIDRO destacou que teria que ser apresentado na próxima reunião, ao que a conselheira Alessandra Panizi ponderou que o Regimento Interno coloca que deve ser convocada uma reunião extraordinária, devendo o parecer do conselheiro que solicitou vista ser encaminhado quinze dias antes da mesma, porém temos uma reunião ordinária em 08 de maio, sugerindo que ao invés de se convocar uma extraordinária se altere a data da próxima ordinária de forma a dar um prazo adequado para a análise do pedido. O Secretário Executivo passou a palavra à Gerente de Outorga da SEMA, Sra. Ariane Rodrigues, para que fizesse a apresentação das minutas aos conselheiros. A Sra. Ariane Rodrigues iniciou apresentando as classes de enquadramento dos corpos d’água e apresentando a base legal para o enquadramento, lendo os artigos 3º, 8º, 9º e 15 da Resolução CNRH nº 91, os parâmetros constantes na Resolução CONAMA nº 357/2005, bem como o Artigo 7º da Resolução CEHIDRO nº 39/2010. A conselheira Alessandra Panizi questionou se tiver um rio que esteja enquadrado em classe 2, mas não esta compatível pode ser dada a outorga e estabeleceu metas para que o rio volte à classe 2, ao que a Sra. Ariane Rodrigues respondeu que em síntese este é o enquadramento dos corpos d’água. A conselheira Sara Caporossi colocou que a classe 4 não tem limite para alguns parâmetros e questionou se os mesmos ficarão em aberto, sendo respondida pela Sra. Ellen Pantoja, Analista de Meio Ambiente da SEMA, que será estabelecido um limite pela SEMA após o balanço hídrico. A Sra. Ariane Rodrigues deu continuidade à apresentação com a caracterização dos usos preponderantes, destacando que foram feitas vistorias para se verificar os mesmos nas bacias e estes dados que embasaram a proposta apresentada. Iniciou apresentando a Bacia do Coxipó, os pontos de vistoria com fotos e os dados de análise da água, passando então à bacia do Ribeirão do Lipa, posteriormente à bacia do Córrego São Gonçalo, destacando que em todas bacias o uso prioritário detectado foi a diluição de efluentes. Encerrou apresentando a Proposta de enquadramento para cada uma das bacias. A Sra. Ellen Pantoja complementou que as propostas foram baseadas no uso preponderante encontrado e que os corpos hídricos pela lei estão enquadrados em classe 2, porém não é possível se regularizar os usuários existentes se for mantido este enquadramento, ponderando que a médio e longo prazo o enquadramento pode levar à uma melhora da qualidade do córrego. A conselheira Alessandra Panizi colocou que as bacias foram delimitadas de acordo com as demandas das concessionárias, mas temos outros usuários fora desta área, questionando se não é possível se emitir a outorga para a classe 2 e estabelecer metas mais rígidas do que enquadrar como classe 3 ou 4 e ter metas mais flexíveis A conselheira Sara Caporossi colocou que já foram emitidas outorgas e todas atenderam à classe 2, questionando se reclassificar o rio em classe 4 não abriria precedente à um tratamento menos eficiente. A Sra. Ellen Pantoja respondeu à conselheira Alessandra Panizi que o ideal era se fazer o enquadramento chamado formal, com diagnóstico, consultas publicas e todo o necessário, porém a SEMA não tem condições de fazer isto e a resolução CNRH nº 91 possibilitou que fizéssemos o enquadramento transitório para trazer estes usuários, destacando que a concessionária necessita obter a outorga para poder obter o recurso necessário para as melhorias listadas no contrato, as quais ao serem atendidas levarão a uma melhora geral na qualidade dos corpos hídricos. A conselheira Alessandra Panizi leu o caput do Art. 15 da Resolução nº 91 e ponderou que entende que se pode dar a outorga considerando o rio classe 3 ou 4 porém sem realmente reenquadrar o corpo d’água, ao que a Sra. Ellen Pantoja respondeu que acaba sendo um enquadramento e não existe um embasamento técnico para isso, já se utilizando o enquadramento transitório se tem como determinar as metas. A conselheira Sara Caporossi colocou que a preocupação é estabelecermos uma classe abaixo da que podemos, ponderando eu é o momento do CEHIDRO cobrar o cumprimento das metas. A Sra. Ellen Pantoja colocou que o fato de enquadrar os corpos d’água em classe 4 não quer dizer que ira ser permitido um tratamento menor, e sim que nesta classe se tem uma maior quantidade de água para poder diluir o poluente e assim atender aoq eu esta na legislação. A conselheira Sara Caporossi ponderou que não gostaria que se tenha uma qualidade menor nos corpos d’água e nos conformemos com o que esta ali, destacando que daqui a cinco anos não será possível reverter este processo. O conselheiro Abílio Colognese colocou que a questão é o uso e ocupação do solo, e isto que deve ser trabalhado para evitar a contaminação do corpo hídrico, e não reenquadrá-lo para atender a esta ocupação. O conselheiro Décio Siebert colocou que desde 2007 o Mestrado em Recursos Hídricos da UFMT tem trabalhos na bacia do córrego do Caju, onde verificaram uma grande quantidade de esgoto em natura a montante da ETE, questionando o que esta sendo feito para regularizar estes lançamentos, destacando ainda aos conselheiros que a mudança de classe não muda as exigências para a diluição de efluentes, de forma que não é uma autorização para poluir o corpo hídrico. A conselheira Luciana Barreto colocou que é importante falar da questão do passivo, pois existem lançamentos em natura que poluem mais que a própria ETE e não foi feito nenhum investimento dos governos anteriores visando a ampliação da rede e assim incorporar estes lançamentos na mesma, destacando ainda que se não financiarem a rede não terão condições de ampliá-la e assim atender às metas e ponderando que os pontos que estão colocados aqui são somente aqueles que já estavam em uso antes da legislação de outorga entrar em vigor. O conselheiro Jesse Arruda reiterou o pedido de vista justificando que não tem

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 076/2014.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 076/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, - Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, no local: Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso – Centro Político Administrativo, no Município de Cuiabá – MT. A realização está prevista para o dia **07 de julho de 2014, às 10h30** na sala de licitações da ASLIC /SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **23.06.2014**, na Assessoria Técnica de Licitação da ASLIC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira
Substituta da Assessoria Técnica de Licitação
VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2014
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Concorrência Pública nº 051/2014**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, - área civil/rodoviária, para execução dos Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira Tipo I, na Rodovia MT – 247, Trecho: Entrº MT-170 – Barra do Bugres, sobre o Rio Vermelho, numa extensão de 50,0m, no Município de Lambari D'Oeste - MT.

EMPRESA HABILITADA:

WP CONSTRUTORA LTDA-ME
Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93. Após esse prazo, se não houver recurso, fica marcada a data de **02.07.2014, às 08h30**, a abertura da proposta de preços na sala de Licitações da SETPU.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira
Substituta do Assessor Técnico de Licitações
VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2014/SETPU.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial Menor Preço
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia especializada, de Projeto, Infraestrutura, Instalação e Homologação dos equipamentos e acessórios para Implantação de Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo – EPTA Categoria "A" no aeroporto de Rondonópolis/MT, conforme especificações e condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - telefone 3613-3676 ou Assessoria de Licitação/SETPU- telefone (65) 3613-6615/6759.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: dia 07 de Julho de 2014, a partir das 14h00.

CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: dia 07 de Julho de 2014 das 14h00 às 14h15.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E CREDENCIAMENTO: Sala de Pregão nº 02, da Secretaria de Estado de Administração, situada à Avenida Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo - Cuiabá – MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 20 de Junho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira
Substituta da Assessoria Técnica de Licitação
VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2014/SETPU.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial Menor Preço
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Materiais para produção de massa asfáltica para conservação de Rodovias Pavimentadas: Pedrisco, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - telefone 3613-3676 ou Assessoria de Licitação/SETPU- telefone (65) 3613-6615/6759.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: dia 04 de Julho de 2014, a partir das 14h00.

CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: dia 04 de Julho de 2014 das 14h00 às 14h15.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E CREDENCIAMENTO: Sala de Pregão nº 02, da Secretaria de Estado de Administração, situada à Avenida Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo - Cuiabá – MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 20 de Junho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira
Substituta da Assessoria Técnica de Licitação
VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 046/2014.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 046/2014**, para seleção de Empresa de Engenharia - Área Civil/Rodoviária, para execução dos Serviços Conservação e Restauração de rodovias Não Pavimentadas na Rodovia MT 110 – Trecho: Entº MT 020 (Canarana) – Entº MT 243 (Gleba Tanguru) – Sub-Trecho: Canarana – Gleba Tanguru, com extensão total de 110,0 Km, com Previsão de Serviços em Trechos distintos que somados perfizeram 58,0 Km, no Município de Querência – MT. A realização está prevista para o dia **21 de julho de 2014, às 08h30** na sala de licitações da ASLIC /SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interes-

sados a partir do dia **23.06.2014**, na Assessoria Técnica de Licitação da ASLIC /SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira
Substituta da Assessoria Técnica de Licitação
VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2014

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Comissão de Licitação, **JULGOU e considerou improcedente** o recurso interposto pela Empresa **CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA**, mantendo-a **INABILITADA**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução de serviços de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-020, Trecho: Entº MT-251 – Água Fria – Lago do Manso, divididos em 2 Lotes, sendo: Lote 01 – Sub-Trecho: Entº MT-251 – Km 23,00, numa extensão de 23,00 Km e Lote 02 – Sub-Trecho: Km 23,00 – Lago do Manso, numa extensão de 22,90 Km.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira
Substituta da Assessoria Técnica de Licitação
VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2014

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Comissão de Licitação, **JULGOU e considerou improcedente** o recurso interposto pela Empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo-a **INABILITADA**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução de serviços de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-020, Trecho: Entº MT-251 – Água Fria – Lago do Manso, divididos em 2 Lotes, sendo: **Lote 01** – Sub-Trecho: Entº MT-251 – Km 23,00, numa extensão de 23,00 Km e **Lote 02** – Sub-Trecho: Km 23,00 – Lago do Manso, numa extensão de 22,90 Km.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira
Substituta da Assessoria Técnica de Licitação
VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 077/2014.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 077/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, - Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Manutenção de Rodovias não Pavimentada, na Rodovia MT 351/MT 452/MT 220/MT 050/MT 476/MT 040 e MT 403, Trecho: Várzea Grande – Entº MT 270/ Entº MT 060 – Entº MT 040/ Entº MT 060 – Entº MT 050/ Várzea Grande – Piraim/ Entº BR 070 – Entº MT 451/ Entº MT 040 – Gervázio – Poço e Chapada dos Guimarães – Entº MT 020, numa extensão de 82,0Km/ 49,50Km/ 54,40 Km/ 76,0Km/ 43,0 Km/ 9,0 Km e 92,0Km, no Município de Nossa Senhora do Livramento/ Poconé/ Santo Antonio do Leverger e Chapada dos Guimarães - MT. A realização está prevista para o dia **07 de julho de 2014, às 14h30** na sala de licitações da ASLIC /SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **23.06.2014**, na Assessoria Técnica de Licitação da ASLIC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira
Substituta da Assessoria Técnica de Licitação
VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2014 SAD/SETPU

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração para presidir sessão de Pregão Presencial promovida pela Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, com fundamento nos artigos 25-§ 1º, 26 e 28 do Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração **JOÃO BOSCO DA SILVA**, para presidir as sessões de Pregão Presencial a ser promovido pela Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU, designar a equipe de apoio que auxiliará o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração nos trabalhos da sessão do Pregão Presencial a que se refere o artigo anterior, cumprido o disposto no art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

Art. 3º O Pregoeiro Oficial indicado no art. 1º fica autorizado a realizar na licitação indicada todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Administração.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2014.

José de Jesus Nunes Cordeiro
Secretário Adjunto de Estado de Administração/SAD
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU.

(*)Extrato do Termo Aditivo nº 160/2012/01/01 - SETPU
 Onde se Lê: Extrato do Termo Aditivo nº 160/2012/01/02 - SETPU
 LEIA: Extrato do Termo Aditivo nº 160/2012/01/01 - SETPU
 Partes: FRANCISCO MARINO FERNANDES E CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA. *Reproduz-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 101/12
PROCESSO: 20.263-4/12
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 20.263-4/12, na forma da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:
 Alterar a “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA”, que passa a ter a seguinte redação:
 “O prazo de vigência deste instrumento é de 1095(Hum Mil e Noventa e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº101/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 044/11
PROCESSO: 63.347-7/11
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 63.347-7/11, na forma da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:
 Alterar a “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA”, que passa a ter a seguinte redação:
 “O prazo de vigência deste instrumento é de 1210(Hum Mil e Duzentos e Dez) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº044/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CLAUDIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 175/14
PROCESSO: 05.022-5/14
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU
 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50.000 (Cinquenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
 2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 064/12
PROCESSO: 21.687-2/12
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 21.687-2/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21
ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 064/12 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência deste instrumento é de 815 (Oitocentos e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 064/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DOM AQUINO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Secretária Adjunta de Engenharia – SAE torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme está discriminada, toda do sistema de Rodovia Pavimentada.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SAE/O.I.S./N.º 006/14 02/05/2014	ELAB. EST. AMB. SUP. e GER. AMBIENTAL	113/14/00/00-ASJU	ECOPLAN ENG. LTDA	BR-174

Cuiabá, 20 de Junho de 2014.

Engº Nilton de Britto
 Secretário Adjunto de Engenharia

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Portaria nº. 49/2014/GAB/SESP.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de Junho de 2010 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, referente ao interstício 2011/2012/2013, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
 Cuiabá, MT, 11 de Junho de 2014.
Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO 01 - PORTARIA 49/2014/GAB/SESP/MT

AVALIAÇÃO ANUAL DOS ESCRIVÃES E INVESTIGADORES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL					
Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Média 2011	Média 2012	Média 2013
18820	Airton Bispo de Souza	Escrivão	10	10	10
29324	André Hermenegildo Marques Maciel	Escrivão	10	10	10
56636	Angela Aparecida Santos Campos de Almeida	Escrivão	10	10	10
97356	Antonio Vicente dos Santos	Escrivão	10	10	10
125164	Aparecido Brito de Almeida	Escrivão	10	10	10
33159	Areovaldo José de Camargo	Escrivão	10	10	10
109461	Aurélio Lopes Ramos	Escrivão	9,9	9,9	10
136229	Carina Alvarenga de Rezende Peixoto	Escrivão	10	10	10
58146	Claudio Pereira Dourado	Escrivão	9,3	9,4	9,4
105030	Cleidiane Gomes Setubal	Escrivão	10	10	10
136643	Cleudenic Delgado de Oliveira	Escrivão	10	10	10
93609	Divino José de Aruda Tsukamoto	Escrivão	10	10	10
97494	Eder Pereira de Carvalho	Escrivão	9,7	9,7	9,7
95687	Edson Ribeiro	Escrivão	10	10	10
136224	Elaine Cristina Gomes de Oliveira Souza	Escrivão	10	10	10
95848	Eliana Delmiro da Silva	Escrivão	10	10	10
110951	Elisângela Assunção e Silva	Escrivão	9,8	9,9	9,9
107956	Emerson Silva Tocatis	Escrivão	9,9	9,9	9,9
97490	Fernanda Queiroz Silva Frederico	Escrivão	10	10	10
136126	Francisco José Prata Vidal	Escrivão	10	10	10
25169	Gisella Sales de Souza	Investigadora	9,6	9,7	9,6
95869	Heilo Rubens Dias Campos	Escrivão	10	10	10
107746	Helioza Dias Guimarães	Escrivão	9,4	9,5	9,7
91381	Henriette Carmem Pereira Moura Negro	Escrivão	10	10	10
57151	João Alves Pereira	Escrivão	10	10	10
95859	Joery Enore de Figueiredo	Escrivão	10	10	10
45071	Josenil Braz da Silva	Escrivão	9,8	9,7	9,6
49566	Jovanil Francisco dos Santos	Escrivão	9	9	9
112519	Juicemeire Barboza dos Santos	Escrivão	10	10	10
95860	Judite Inês Mallmann	Escrivão	10	10	10
136219	Jarissa Alvarenga de Rezende	Escrivão	10	10	10
49619	Luis Carlos Vieira Guimarães	Escrivão	10	10	10
97331	Luiz Fernando Reboredo Fonseca	Escrivão	9,91	9,89	9,91
95959	Márcia Tocashiki Rocha	Escrivão	9,8	9,3	9,4
95895	Marcos Marcelo Alfonso Moraes	Escrivão	10	10	10
44065	Mario Antonio Rodrigues de Amorim	Escrivão	10	10	10
97351	Manionides Siqueira Garbim	Escrivão	10	8,6	8,5
136164	Mary Célia de Souza	Escrivão	10	10	10
44089	Marlene Mendes Correa	Escrivão	10	10	10
95712	Miguel Schmidt	Escrivão	10	10	10
44030	Naiva Soares Bento	Escrivão	10	10	10
136170	Neuliane do Prado e Silva	Escrivão	10	10	10
44036	Nilma Auxiliadora da Silva	Escrivão	10	10	10
136151	Oswaldo Ferreira dos Santos	Escrivão	9,9	9,9	9,7
17724	Petronilia Pedrosa de Magalhães Silva	Escrivão	10	10	10
94333	Raquel Borges Alves	Escrivão	10	10	10
97315	Roberto Carlos de Souza	Escrivão	10	10	10
44084	Rosimeire de Souza Evarini	Escrivão	10	10	10
17452	Rui Barbosa Martins	Escrivão	10	10	10
78781	Suseli Oliveira Covas	Escrivão	10	10	10
58143	Teonilo da Rocha Almeida	Escrivão	9,8	9,8	9,8
97468	Valteir Alves dos Santos	Escrivão	9,9	9,9	9,9
92862	Valteir Siqueira de Faria	Escrivão	10	10	10
95854	Vanizcia da Silva Araújo	Escrivão	10	10	10
33156	Wagner Tavares da Cunha	Escrivão	10	10	10
95835	Wanderleia Abreu Sousa Ribeiro	Escrivão	10	10	10
97316	Wilson Ferreira Filho	Escrivão	10	10	10

ANEXO 02 - Portaria nº 49/2014/GAB/SESP/MT

AVALIAÇÃO ANUAL APÓS RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR					
Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Média 2009	Média 2012	Média 2013
97574	Jakson Aureliano Rondon Mendonça	Investigador	9	8,7	8,7

PMMT

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CITAÇÃO POR EDITAL

Considerando a Decisão de Recurso Administrativo n.º 22.13 publicada no Boletim Geral Eletrônico n.º 793 de 21/06/2013, que reformou administrativamente a decisão relativa ao Sr. Jéie Darque Braz de Moraes, concedendo o benefício da reinclusão às fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, convocou o Sr. Jéie Darque Braz de Moraes a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 6.135, bairro Jardim Vitória, Cep: 78055-500 – Cuiabá-MT, no dia 20/06/2014 às 13 horas, para que as medidas administrativas de reinclusão do Autor sejam tomadas ou, manifeste formalmente em sentido contrário no caso de não haver interesse.

Original Assinado
ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA - Cel PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas da PMMT

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CITAÇÃO POR EDITAL

Considerando o item 4 da Decisão do Conselho de Disciplina de nº 06-13 de 18/02/2013, público no BGE nº 736 de 21/03/2013, que em sua Homologação decidiu pela transferência para inatividade, mediante reforma "ex officio" o SD PM ALBERTO MARCELINO TAVARES BORGES, RG PMMT 882.868.

Considerando que fora instruído o processo de aposentadoria nº 230393/2013 datado de 07/05/2013 em cumprimento a decisão supra mencionado.

Considerando que para fins administrativos e legais, o SD PM Alberto Marcelino Tavares Borges encontra-se até o presente momento lotado no 4º Comando Regional.

Considerando que por diversas vezes fora solicitado por intermédio de seu Comandante Imediato cópias das documentações pessoais tanto do Policial Militar em questão bem como da sua Curadora legal Rosilene da Silva Andrade para a instrução do Processo de Reforma, não obtendo êxito.

Face ao exposto na Decisão do Conselho de Disciplina de nº 06-13 de 18/02/2013, c/c art. 277 e art. 292 do CPPM, **CITA** o SD PM Alberto Marcelino Tavares Borges juntamente com sua Curadora legal Rosilene da Silva Andrade RG 11787562 SSP/MT, a se apresentar até o dia **30/06/2014** no período vespertino na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT localizada no Quartel do Comando Geral da PMMT sito: Av: Historiador Rubens de Mendonça nº 6.135 Bairro Novo Paraíso – Cuiabá/MT, juntamente com as seguintes documentações pessoais da Curadora Rosilene da Silva Andrade (RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de Residência), e o Alvará de Curatela fins que sejam tomadas a medidas cabíveis retrocitadas, junto a setor competente.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA - CEL PM
DIRETOR ADJ. DE GESTÃO DE PESSOAS DA PMMT

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CITAÇÃO POR EDITAL

Considerando o item 4 da Decisão do Conselho de Disciplina de nº 06-13 de 18/02/2013, público no BGE nº 736 de 21/03/2013, que em sua Homologação decidiu pela transferência para inatividade, mediante reforma "ex officio" o SD PM ALBERTO MARCELINO TAVARES BORGES, RG PMMT 882.868.

Considerando que fora instruído o processo de aposentadoria nº 230393/2013 datado de 07/05/2013 em cumprimento a decisão supra mencionado.

Considerando que para fins administrativos e legais, o SD PM Alberto Marcelino Tavares Borges encontra-se até o presente momento lotado no 4º Comando Regional.

Considerando que por diversas vezes fora solicitado por intermédio de seu Comandante Imediato cópias das documentações pessoais tanto do Policial Militar em questão bem como da sua Curadora legal Rosilene da Silva Andrade para a instrução do Processo de Reforma, não obtendo êxito.

Face ao exposto na Decisão do Conselho de Disciplina de nº 06-13 de 18/02/2013, c/c art. 277 e art. 292 do CPPM, **CITA** o SD PM Alberto Marcelino Tavares Borges juntamente com sua Curadora legal Rosilene da Silva Andrade RG 11787562 SSP/MT, a se apresentar até o dia **30/06/2014** no período vespertino na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT localizada no Quartel do Comando Geral da PMMT sito: Av: Historiador Rubens de Mendonça nº 6.135 Bairro Novo Paraíso – Cuiabá/MT, juntamente com as seguintes documentações pessoais da Curadora Rosilene da Silva Andrade (RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de Residência), e o Alvará de Curatela fins que sejam tomadas a medidas cabíveis retrocitadas, junto a setor competente.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA - CEL PM
DIRETOR ADJ. DE GESTÃO DE PESSOAS DA PMMT

PORTARIA N.º 150/QCG/DGP, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Exclui Policial Militar das fileiras da PMMT, por não preencher requisitos de inclusão, em mérito denegado judicialmente.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, e

Considerando o teor do Acórdão de Fls. 147/154-v-TJ, exarado nos autos do Mandado de Segurança de nº 68748/2013, denega a ordem, que até a presente data, mantinha, de forma precária, o SD PM Alessandro da Costa Arruda nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Art. 1º - Excluir dos quadros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar desta data por não preencherem os requisitos exigidos legalmente para inclusão nos quadros da PMMT o Soldado PM Alessandro da Costa Arruda, nascido em 06-01-1988, RG nº 18454291 SSP/MT, Pólo de Cuiabá, após ter sido denegado o Mandado de Segurança nº 68748/2013, que o mantinha de forma precária nas fileiras da PMMT.

Art. 2º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD), para proceder à exclusão da folha de pagamento dos Ex- Soldado PM constante no teor do Art. 1º desta Portaria, nos moldes legais.

Art. 3º O Comando Regional I, deverá, através do respectivo Comandante Imediato do Ex-Sd PM Alessandro da Costa Arruda, Pólo de Cuiabá, recolher de imediato, todos os documentos (carteira funcional) do excluído, fardamentos e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do r. Ex-Sd PM, remetendo tais materiais ora para a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade) e ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da fazenda), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a c. remessa ou informação de qualquer impossibilidade.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de bens de consumo, para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 39.168,07 (trinta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, o Ten. Cel PM Everson Cezar Gomes Metelo – Coordenador de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

DA VIGÊNCIA: 20/06/2014 a 19/06/2015.

DA DATA: 20/06/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LUIZ AFONSO DA SILVA - Luasi Papeis e Livros Ltda./CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2014/FUNAC

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE – FUNAC, e a Empresa TITÂNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP.

DO OBJETO: Contratação de Serviços de solução de conectividade com segurança integrada, para atender a Fundação Nova Chance – FUNAC.

DO VALOR: R\$ 22.452,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18201/Programa: 036/Projeto Atividade: 2009/Fonte: 100/Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será fiscalizado por Robson de Moraes Serradilha, Técnico do Sistema Prisional – FUNAC – Administrador.

DA VIGÊNCIA: 18/06/2014 a 17/06/2015.

DA DATA: 18/06/2014.

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidente da Fundação Nova Chance/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ HUMBERTO PEREIRA NETO – Titânia Comércio e Serviços de Tecnologia da Informação LTDA-EPP/CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014/SEJUDH

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de saúde, segurança e medicina do trabalho, para elaboração de laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), a ser realizado nas unidades penitenciárias da capital e do interior do Estado e na sede administrativa do sistema penitenciário na capital.

PROCESSO: 512964/2013

DATA: 04/07/2014

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES N.º: Sala 04

INFORMAÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

AQUISIÇÃO DE PREGÃO: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIRO: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Pôssas de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014/SEJUDH

OBJETO: Contratação de serviço de Alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Servidores Penitenciários da Cadeia Pública de Alta Floresta/MT.

PROCESSO: 248011/2014

DATA: 03/07/2014

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: Sala 04

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 / 8146

PREGOEIRO: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014/SEJUDH

OBJETO: Contratação de serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os Adolescentes em Conflito com a Lei e os Servidores do Sistema Sócio Educativo da Unidade Sócio Educativa de Barra do Garças/MT.

PROCESSO: 196840/2014

DATA: 03/07/2014

HORÁRIO: 09h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: Sala 03

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 / 8146

PREGOEIRO: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa LOURIVALDO BERNARDINO - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS e item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO do Contrato nº 056/2012/SEJUDH, referente a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em sistema de saneamento para operação, manutenção da estação de tratamento de esgoto e do sistema de esgotamento e de recalque, monitoramento do sistema e anotação de responsabilidade técnica, a ser realizado nas Unidades Penitenciárias que disponham de Estação de Tratamento de Esgoto, como fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para realização do serviço no interior do Estado de Mato Grosso.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS: 2.1. Os preços para os serviços contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 027/2012/SEJUDH/MT, conforme discriminação no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor	Valor
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SISTEMA DE SANEAMENTO PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO E DE RECALQUE, MONITORAMENTO DO SISTEMA E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A SER REALIZADO NAS UNIDADES PENITENCIÁRIAS QUE DISPONHAM DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEJUDH, MENSAL.	MENSAL	48	8.750,00	420.000,00

DO PAGAMENTO: O valor global deste Contrato de R\$ 436.512,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e doze reais) passa a ser de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com efeitos retroativos a data de 13/11/2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. LOURIVALDO BERNARDINO – Lourivaldo Bernardino-ME/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 059/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 29 DE MAIO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e o Art. 20 do Decreto 1.899, de 26 de Agosto de 2013 que altera a composição do Conselho Disciplinar estabelecida no Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de JAURU-MT, no item III da Portaria 026/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, onde o Sr. **Claudemir Barbosa dos Santos**, III Suplente fica destituído, sendo nomeado para compor o Conselho como III SUPLENTE o Sr. **Gilson Napoleão de Ávila Espindola**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, conforme autos n.289823/2014, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Original Assinado
Clarindo Alves de Castro - Cel PMMT
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 035/2014

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 78/2013 - Pregão Eletrônico Nº 19/2013/FNDE e oriundo do Termo de Referência Nº 11/2014/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratado: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado (24.000 BTU).

Valor: R\$ 1.503.840,00 (hum milhão quinhentos e três mil oitocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fiscal do Contrato: Alessandro Lauro Magalhães Serra.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 074/2010

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc

Locadora: Inspetoria Nossa Senhora da Paz

Objeto: Aditar as CLÁUSULAS - SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Valor: R\$272.311,20 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e onze reais vinte centavos).

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 23/06/2014 e término em 22/06/2015.

Fiscal do Contrato: Simone Cristina Rubim Ferreira

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico Nº 548/2014/UAS/SEDUC/MT/AD98, Termo de Referência nº 228/2014.

Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

LAUDA 090

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 100/2014.

CONVÊNIO: ENTIDADE FILANTRÓPICA

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapezal, CNPJ 04.415.860/0001-47.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento educacional de 20 (vinte) alunos.

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4380

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FORTE: 120

EMPENHO: 14101.0001.14.009219-4

VALOR: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO: A contar da data de assinatura até 31/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL
COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais **CONVOCA LICIO PEDRO VANNI RANGEL**, Professor Efetivo, Matrícula Funcional nº. 27420019, CPF nº. 142.653.201-63, Carga Horária 20 (vinte) horas aulas semanais, lotado na EE. Professora Mariana Luiza Moreira, Bairro Tijuca no Município de Cuiabá/MT, para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT CEP 78049-909, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para regularização de sua situação funcional, devendo portar documentos comprobatórios de escolaridade do nível do 2º. Grau Magistério e Superior de Licenciatura Curta/Plena e quanto a suposta acumulação ilegal de cargos de acordo com o Parecer nº. 137/SGA/2014 de 24/04/2014 emitida pela PGE/MT, incluso no Processo nº. 562894/2013. O não comparecimento no prazo aprazado implicará em instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA CONJUNTA Nº 288/2014/AGE-COR/SETAS**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012/AGE de protocolo n. 107274/2012, instaurado pela Portaria Conjunta 041/2012/AGE-COR/SETAS, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/03/2012;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando que da análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido foi considerada como praticada infração disciplinar pela servidora Alessandra Cristina Botelho, descrita no inciso III do artigo 143 da Lei Complementar nº 04/1990;

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** à servidora Alessandra Cristina Botelho, matricula nº 95327.

Art. 2º Determinar o cumprimento das determinações exaradas no Julgamento.

Art. 3º Determinar que seja colhido o ciente da servidora e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2014.

(ORIGINAL ASSINADA)

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário da SETAS-MT

(ORIGINAL ASSINADA)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 159/2012/SECITEC- PROC 335497/2014**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADA: Elaine Lopes Maschio – CPF: 780.176.701-25

OBJETO: Tem por objeto a rescisão do contrato de 159/2012 com fundamento nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93 e no instrumento contratual.

DA VALIDADE E EFICÁCIA: O presente termo de rescisão contratual terá validade com efeitos a partir de 30/06/2014 após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2014

ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, ELAINE LOPES MASCHIO – Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 054/2012/SECITEC- PROC 335996/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADA: Edgar Klein Pires – CPF: 163.615.711-49

OBJETO: Tem por objeto a rescisão do contrato de 054/2012 com fundamento nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93 e no instrumento contratual.

DA VALIDADE E EFICÁCIA: O presente termo de rescisão contratual terá validade com efeitos a partir de 30/06/2014 após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2014

ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, EDGAR KLEIN PIRES – Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2013/SECITEC - PROC 324928/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADA: Elenice Aparecida Portioli Aragão – CPF: 017.656.618-03

OBJETO: Tem por objeto alterar a carga horária do contrato 014/2013/SECITEC, modificando-se a cláusula segunda – Do Preço e Forma de pagamento a partir de 16/06/2014 para 30 (trinta) horas, Classe B, Nível 001 no valor de R\$ 3.154,68 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2014

ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, ELENICE APARECIDA PORTIOLI ARAGÃO – Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 046/2014/SECITEC, ref. ao processo nº 325492/2014:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - CNPJ nº 15.024.045/0001-73

OBJETO: Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 02 (Dois) Centros de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, nos termos do Contrato de Repasse nº 0260385-30/2008/MCT/ Caixa Econômica Federal.

VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.

PRAZO: 16/06/2014 a 13/06/2024.

ASSINAM: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Gercino Caetano Rosa – Prefeito Municipal de Nova Xavantina/MT.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 122/2014/SECITEC- PROC 335949/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADA: Jéssica Mara de Carvalho Silva – CPF: 075.439.596-07

OBJETO: Tem por objeto a rescisão do contrato de 122/2014 com fundamento nos artigos 79, II da Lei n. 8.666/93 e termos da cláusula VI do Instrumento de contrato.

DA VALIDADE E EFICÁCIA: O presente termo de rescisão contratual terá validade com efeitos a partir de 30/06/2014 e plena eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014

ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, JÉSSICA MARA DE CARVALHO SILVA – Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 52/2012/SECITEC- PROC 336018/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADA: Eliane Maria Costa – CPF: 362.689.411-87

OBJETO: Tem por objeto a rescisão do contrato de 52/2012 com fundamento nos artigos 79, II da Lei n. 8.666/93 e termos da cláusula VI do Instrumento de contrato.

DA VALIDADE E EFICÁCIA: O presente termo de rescisão contratual terá validade com efeitos a partir de 30/06/2014 e plena eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014

ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, ELIANE MARIA COSTA – Contratada.

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, a Resolução nº 024/2014, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, publicada no DOE, página 49, de 05 de Maio de 2014, em seu artigo 3º, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: **Yoki Alimentos S/A**, CNPJ Nº 61.586.558/0020-58, Inscrição estadual nº 13.239.197-0 – Campo Novos dos Parecis.

Leia – se: **Yoki Alimentos Ltda**, CNPJ Nº 61.586.558/0020-58, Inscrição estadual nº 13.239.197-0 – Campo Novos dos Parecis.

Cuiabá, 20 de Junho de 2014


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 007/2014/SEC, firmado em 02 de maio de 2014.**

Partes: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00

e Sra. NAIANE TERENA DE JESUS, CPF. 941492081-15.

Assinatura: 30/05/2014.

Signatário: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura e Naiane Terena de Jesus.

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 009/2014/SEC, firmado em 02 de maio de 2014.

Partes: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00

e Sra. ZILDA BARRADAS, CPF. 051650738-90

Assinatura: 04/06/2014.

Signatário: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura e Zilda Barradas.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 257/2014/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2013, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 383/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 01/10/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 04 de junho de 2014, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 256/2014/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2010, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a reabertura do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, a contar da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 229/2014/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213 de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2011;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 338/2013/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E em 12/07/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 13 de maio de 2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA Nº 014/2014/SEDTUR:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras *Maia José de Souza* e *Jupira Alves Moreira da Silva*, na qualidade de titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2014/SEDTUR, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo e a Empresa Rondon Telecomunicações LTDA – ME, cujo objeto consiste nos serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo no sistema telefônico (PABX) Siemens Hipath 1150, para atender a demanda da SEDTUR/MT.

Art. 2º - A servidora *Jupira Alves Moreira da Silva*, nomeada como suplente substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2014.

JAIRO PRADELA

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PORTARIA Nº 013/2014/SEDTUR:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras *Simone das Graças Lara Pinto* e *Vera Emília de Castro Thommen*, na qualidade de titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2014/SEDTUR, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo e a Empresa Ana Paula Faria Alves – ME, cujo objeto consiste em fornecimento de alimentação para atender a demanda da SEDTUR/MT.

Art. 2º - A servidora *Vera Emília de Castro Thommen*, nomeada como suplente substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2014.

JAIRO PRADELA

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

SECID

CIDADES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 036/2013/SECID, referente ao processo nº 249016/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – CNPJ: 03.579.836/0001-80.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 01/06/2015.

Assinatura: 20/06/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

Extrato do Termo de Instrumento Contratual nº 013/2014/00/00-SECID.

Processo Nº 137650/2013

Modalidade: Carta Convite nº002/2013;

Objeto do Contrato: ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE TRÊS UNIDADES HABITACIONAIS LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE - MT;

Prazo: O presente instrumento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato;

Valor: R\$ 88.147,58 (oitenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

Partes: ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2014/SECOPA

PREGÃO: Nº 010 /2014/SECOPA

PROCESSO: Nº 287152/2014/SECOPA

VALIDADE: 12(doze) meses contador a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.507.415/0032-40, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-300 – Cuiabá – MT, neste ato representada, neste ato representada pelo Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014, Sr. Maurício Souza Guimarães, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Portador da cédula de identidade RG nº 1577687 SSP/GO, inscrito no CPF 264.648.881-53, residente e domiciliado nesta capital, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA ME– CNPJ nº 17.505.616/0001-17**, com sede na Rua Custódio Godoy, nº 130, Água Vermelha, Várzea Grande/MT, CEP: 78.138-050, representada pela Senhora RANIELLY GONÇALINA LEITE, portador da cédula de identidade nº 13137727 SSP/MT, inscrita no CPF nº 706.398.331-87, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada **por lote**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 836/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de infraestrutura e serviços necessários para realização dos eventos institucionais, promocionais e comemorativos desenvolvidos pela SECOPA".

1.1.1 Este instrumento não obriga a SECOPA a firmar contratação na totalidade estimada.

1.2. Não será permitido adesões à esta Ata, tendo em vista que os quantitativos foram estimados de acordo com a real demanda para realização dos eventos especificamente da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contador a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA.

4. DO CONTRATADO

4.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: **SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA ME– CNPJ nº**

CNPJ Nº: **17.505.616/0001-17**

LOTE: 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. DIÁRIA	DI	100	R\$ 130,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. DIÁRIA	DI	500	R\$ 100,00

Cuiabá – MT, 18 de junho de 2014.

CONTRATANTE:

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

CONTRATADO:

SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA ME
RANIELLY GONÇALINA LEITE

*A presente ata está devidamente assinada nos autos do processo nº 287152/2014/SECOPA e disponível na íntegra no site: <http://mtnacopa.com.br>.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014/SECOPA

PREGÃO: Nº 006/2014/SECOPA

PROCESSO: Nº 42621/2014/SECOPA

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.507.415/0032-40, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-300 – Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014, Sr. Maurício Souza Guimarães, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Portador da cédula de identidade RG nº 1577687 SSP/GO, inscrito no CPF 264.648.881-53, residente e domiciliado nesta capital, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 004.455.448/0001-50**, com sede na Rua 25, s/nº, Bairro Jardim Florianópolis, CEP: 78055-838, representada pelo Senhor ALEXANDRE DIAS LIMA, portador da cédula de identidade nº 1335905-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº 014.690.151-70, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada **por lote**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 836/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de demolição manual e mecânica e remoção de entulhos, com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, conforme especificações, locais e quantidades descritas no Termo de Referência nº 02/DESAP/2014/SECOPA.

1.2. Este instrumento não obriga a SECOPA a firmar contratação na totalidade estimada.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA.

4. DO CONTRATO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: **MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ Nº: **04.455.448/0001-50**

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V. UNIT. R\$
1	DEMOLIÇÃO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	2.500,00	3,82
2	DEMOLIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS	M²	10.000,00	2,03

3	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERÂMICAS	M²	2.500,00	5,72
4	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	1.000,00	3,25
5	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TÁBUAS	M²	1.000,00	6,25
6	FORRO DE GESSO	M2	1.230,00	1,22
7	RETIRADA DE BATES DE MADEIRA	UN	650,00	26,26
8	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	800,00	8,12
9	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA SEM REMOÇÃO	M²	7.100,00	27,93
10	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS	M³	4.600,00	32,48
11	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS SEM REAPROVEITAMENTO	M³	700,00	36,86
12	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M³	2.600,00	20,30
13	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	14.380,00	11,98
14	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO INCLUSIVE RETIRADA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (ÁREA INTERNA)	M2	2.500,00	12,90
15	REMOÇÃO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	1.700,00	6,45
16	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO	M³	2.800,00	206,84
17	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	900,00	119,78
18	DEMOLIÇÃO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M³	1.050,00	105,56
19	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	M2	3.283,94	12,18
20	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³	M³	5.500,00	13,92
21	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO	M³	31.709,54	0,77
22	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	37.209,54	3,89

Cuiabá – MT, 16 de junho de 2014.

CONTRATANTE:

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

CONTRATADO:

Alexandre Dias Lima
MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

*A presente ata está devidamente assinada nos autos do processo nº 42621/2014/SECOPA e disponível na íntegra no site: <http://mtnacopa.com.br>.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012/SECOPA

PROCESSO: 235717/2014/SECOPA
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Agrimat Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 020/2012/SECOPA.
DATA: 09/05/2014.
FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 030/2014/SECOPA

PROCESSO: 287152/2014 – Pregão Presencial nº 010/2014/SECOPA.
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Bravo Produções Artísticas Ltda.
OBJETO: Adesão ao LOTE 02: itens 1, 3, 4, e 5 da Ata de Registro de Preços nº 002/2014/SECOPA para contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de infraestrutura e serviços necessários para realização dos eventos institucionais, promocionais e comemorativos desenvolvidos pela SECOPA.
DATA: 12/06/2014.
FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2012/SECOPA

PROCESSO: 138999/2014/SECOPA
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e CONSÓRCIO SOBELLTAR-SECOPA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 023/2012/SECOPA.
DATA: 31/03/2014.
FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013/SECOPA

PROCESSO: 232368/2014/SECOPA
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e E2 Solução em Tecnologia Ltda -ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de reajustar o valor e aditar o prazo de vigência do contrato nº 020/2013/SECOPA.
DATA: 08/05/2014.
FORO: Cuiabá – MT.

PORTARIA Nº 041/2014/SECOPA

Dispõe sobre o servidor que exercerá a função de Fiscal do Contrato nº 030/2014/SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Robélia da Silva Menezes** para exercer a função de fiscal do contrato nº 030/2014/SECOPA firmado com a empresa **Bravo Produções Artísticas Ltda.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2014.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº /2014 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **26/06/2014**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensivo a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
MANOEL DO NASCIMENTO-ME	07.692.511/0001-60	1573217	08:00
TEREZA C.R.G. BERNARDES	07.951.621/0001-08	1522036	08:20
ECOGREEN IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA-ME	11.740.829/0001-47	1520173	08:40
SALES IND COM IMP EXP DE PROD ALIM LTDA	11.277.541/0001-88	1519995	09:00
HELIOS COMERCIO E IND DE MADEIRAS LIMITADA	45.736.774/0001-13	1574366	09:20
PIERO VICENZO PARINI	07.891.998/0001-00	1519986	09:40
FOX DOG	11.210.445/0002-01	1522018	10:00
BR COMERCIO DE PAPEIS E PLASTICOS LTDA	01.970.068/0001-66	1573860	10:15
F TEIXEIRA SOUZA CEREAIS ME	03.113.070/0001-44	1522136	10:30
F TEIXEIRA SOUZA CEREAIS ME	03.113.070/0001-44	1573659	10:30
SABOR MINEIRO	02.777.526/0001-08	1520205	11:00
V.L.D. ABADIA E CIA LTDA	03.979.307/0001-74	1522107	11:15
CARBO	13.230.415/0001-01	1573199	11:30
SBORCHIA IND E COM DE PAPEIS LTDA	05.356.919/0002-17	1522144	11:45
SBORCHIA IND E COM DE PAPEIS LTDA	05.356.919/0002-17	1520218	11:45
SBORCHIA IND E COM DE PAPEIS LTDA	05.356.919/0002-17	1573893	11:45
SBORCHIA IND E COM DE PAPEIS LTDA	05.356.919/0002-17	1574356	11:45
SBORCHIA IND E COM DE PAPEIS LTDA	05.356.919/0002-17	1573696	11:45

Cuiabá/MT, 20 de Junho, 2014.

Elaine da Silva Barros Prado
Coordenadora de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2008
Processo (528580/2009)

OBJETO: Prorrogar a vigência por 03 (três) meses.
VIGÊNCIA: 10/05/2014 à 07/08/2014.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.
CONTRATADA: GERCADI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ROSA MARIA DIAS BAROZZI.

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 005/2012

No extrato do TERMO DE COMODATO Nº. 005/2012, firmado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO e a GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
onde se lê: 06/08/2012 à 05/08/2017
Leia-se: 06/08/2012 à 05/08/2014.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2008
(Processo 21942/2009)

OBJETO: Prorrogar a vigência por 03 (três) meses.
VIGÊNCIA: 26/05/2014 à 25/08/2014.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.
CONTRATADA: L. M. REYES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS – LARICIA MELHORANÇA REYES.

Portaria nº. 107/2014/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, **CONVOCA** o servidor **JOSÉ EUDES NUNES DE SOUZA**, Matrícula: **83372**, Agente do Serviço de Trânsito, Lotado na Gerência de Vistoria, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN-MT, no prazo improrrogável de 05 dias, para regularização funcional. Esta portaria entra em vigor a partir de 16/06/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Cuiabá/MT, 16 de Junho de 2014.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
 Presidente - DETRAN

Portaria nº. 106/2014/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, **CONVOCA** os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN-MT, no prazo improrrogável de 05 dias, para regularização funcional. Esta portaria entra em vigor a partir de 16/06/2014.

NOME
Bruno Denardi Catellani;
Edicleiton Kehl de Souza;
Eduardo Henrique Barros Provatti
Eduardo Rodrigues Ferreira;
José Rodrigues Vieira Filho;
Leonardo Leite Ribeiro;
Rogério Capistrano Vidrigo
Rodrigo Carrizo Freitas.
Teobaldo Witter;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 11 de Junho de 2014.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
 Presidente - DETRAN

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS
 AUTOS Nº. 19632-52.2013.811.0041
 AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
 EXEQUENTE(S): AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A – MT FOMENTO
 EXECUTADO(A): ROGENA CLEIDE DA SILVA LEITE
 CITANDO(A): Rogena Cleide da Silva Leite CPF: 482.627.651-68
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/05/2013
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.917,73
 FINALIDADE: **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA** para o prazo de 03 (três) dias a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652 CPC), ressaltando que, não havendo o pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens, quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA**

A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que no prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal+custas+honorários) e o valor remanescente em até em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita.
 RESUMO DA INICIAL: "Através da Cédula de Crédito, a executada tornou-se devedora da quantia de R\$ 4.917,73, devidamente atualizada no dia 22/04/2013, ocorre que a executada deixou de honrar com a obrigação, deixando um saldo devedor de R\$ 4.917,73."

DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se.
 ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a), o (a,s), de que, aperfeiçoada a penhora terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, , digitei.
 Cuiabá-MT, 11 de Junho de 2014.
 Eva Luiza de Faria
 Gestor(a) Judiciário(a)
 Autorizado(a) pelo Provimento nº. 56/2007 -CGJ

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO Nº 001/2014/SAD

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DE CONCEITO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, por intermédio da sua **Pregoeira Oficial**, nomeada pelo **Ato Nº 19.899/2014 de 01/04/2014** publicado no Diário Oficial do Estado/MT **14/04/2014**, convoca a empresa ZETRASOFT LTDA, para a realização da Prova Prática de Conceito, conforme o item 15 do edital e apresentação do documento comprobatório emitido por órgão competente que ateste a veracidade de declaração do anexo X alínea "F" item 10.1.1, certificado ou outro documento que a empresa possui o sistema de Segurança da Informação, mediante a equipe técnica do Cepromat – Centro de Processamento de Dados.

DATA: Dia 26 de junho de 2014, às 14:00, na sala 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

Priscila Alves Shiroma
 Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais comunica que o **Pregão Presencial n. 039/2014/SAD (Processo n. 051.921/2014/SAD)**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo (materiais elétricos, hidráulicos e de construção), para atender as unidades administrativas de Cuiabá/Várzea Grande e do interior do Estado**, pertencentes à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, foi **REVOGADO pelo Secretário Adjunto de Administração**, conforme decisão acostada às fls. 770/771-v dos autos e disponibilizada no Portal de Aquisições da SAD (<http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>).

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
 SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO SISTÊMICA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE SUSPENSÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014/SEMA

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Portaria Conjunta nº. 008/2014/SEMA, publicada no D.O do dia 28 de abril de 2014, **torna público para conhecimento dos interessados**, que a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014/SEMA, **tipo TÉCNICA E PREÇO**, que tem como **objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PORTAL DA AMAZÔNIA, NOS TERMOS**

PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010, com sessão marcada para 30/06/2014, às 08:30, foi **SUSPENSA**, tendo em vista que os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, necessitam da análise minuciosa da equipe técnica, sendo que nova data, local e horário serão publicados em momento oportuno.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

EMMANUELLE SILVA SANTOS

Presidente da CPL
SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Adjunto de Gestão Sistemática
SEMA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014/SEMA**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Portaria Conjunta nº. 008/2014/SEMA, publicada no D.O do dia 28 de abril de 2014, **torna público para conhecimento dos interessados**, que a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014/SEMA, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS _ PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010**, com sessão marcada para 02/07/2014, às 08:30, foi **SUSPENSA**, tendo em vista que os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, necessitam da análise minuciosa da equipe técnica, sendo que nova data, local e horário serão publicados em momento oportuno.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

EMMANUELLE SILVA SANTOS

Presidente da CPL
SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Adjunto de Gestão Sistemática
SEMA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014/SEMA**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Portaria Conjunta nº. 008/2014/SEMA, publicada no D.O do dia 28 de abril de 2014, **torna público para conhecimento dos interessados**, que a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014/SEMA, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS _ PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010**, com sessão marcada para 03/07/2014, às 08:30, foi **SUSPENSA**, tendo em vista que os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, necessitam da análise minuciosa da equipe técnica, sendo que nova data, local e horário serão publicados em momento oportuno.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

EMMANUELLE SILVA SANTOS

Presidente da CPL
SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Adjunto de Gestão Sistemática
SEMA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014/SEMA**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Portaria Conjunta nº. 008/2014/SEMA, publicada no D.O do dia 28 de abril de 2014, **torna público para conhecimento dos interessados**, que a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014/SEMA, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS _ PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ALTO TELES PIRES - CIDESA, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010**, com sessão marcada para 27/06/2014, às 08:30, foi **SUSPENSA**, tendo em vista que os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, necessitam da análise minuciosa da equipe técnica, sendo que nova data, local e horário serão publicados em momento oportuno.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

EMMANUELLE SILVA SANTOS

Presidente da CPL
SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Adjunto de Gestão Sistemática
SEMA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014/SEMA**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Portaria Conjunta nº. 008/2014/SEMA, publicada no D.O do dia 28 de abril de 2014, **torna público para conhecimento dos interessados**, que a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014/SEMA, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

– PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010, com sessão marcada para 07/07/2014, às 08:30, foi **SUSPENSA**, tendo em vista que os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, necessitam da análise minuciosa da equipe técnica, sendo que nova data, local e horário serão publicados em momento oportuno.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

EMMANUELLE SILVA SANTOS

Presidente da CPL
SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Adjunto de Gestão Sistemática
SEMA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014/SEMA**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Portaria Conjunta nº. 008/2014/SEMA, publicada no D.O do dia 28 de abril de 2014, **torna público para conhecimento dos interessados**, que a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014/SEMA, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS _ PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010**, com sessão marcada para 01/07/2014, às 08:30, foi **SUSPENSA**, tendo em vista que os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, necessitam da análise minuciosa da equipe técnica, sendo que nova data, local e horário serão publicados em momento oportuno.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

EMMANUELLE SILVA SANTOS

Presidente da CPL
SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Adjunto de Gestão Sistemática
SEMA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014/SEMA**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Portaria Conjunta nº. 008/2014/SEMA, publicada no D.O do dia 28 de abril de 2014, **torna público para conhecimento dos interessados**, que a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014/SEMA, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS _ PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPURÉ, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010**, com sessão marcada para 26/06/2014, às 08:30, foi **SUSPENSA**, tendo em vista que os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, necessitam da análise minuciosa da equipe técnica, sendo que nova data, local e horário serão publicados em momento oportuno.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

EMMANUELLE SILVA SANTOS

Presidente da CPL
SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Adjunto de Gestão Sistemática
SEMA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014/SEMA**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Portaria Conjunta nº. 008/2014/SEMA, publicada no D.O do dia 28 de abril de 2014, **torna público para conhecimento dos interessados**, que a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014/SEMA, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS _ PGIRS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS E DO VALE DO TELE PIRES, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 18 E 19 DA LEI Nº. 12.305/2010**, com sessão marcada para 04/07/2014, às 08:30, foi **SUSPENSA**, tendo em vista que os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, necessitam da análise minuciosa da equipe técnica, sendo que nova data, local e horário serão publicados em momento oportuno.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

EMMANUELLE SILVA SANTOS

Presidente da CPL
SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Adjunto de Gestão Sistemática
SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2014/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2014/SESP**, cujo objeto foi a aquisição de materiais permanentes

– mobiliário, para atender a Politec, no que tange a ensino, em atendimento ao Convênio Senasp n. 775944/2012, realizado em 20.06.2014, tendo sido o mesmo, em seus 03(três) lotes, declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 221732/2014

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, com base na Autorização 033/2014/SAD e nos termos do art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICA a dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXI da Lei 8666/93, cujo objeto é a aquisição de bens de pesquisa – 02 Estufas com Fotoperíodo e Termoperíodo.

CONTRATADO: HEXIS CIENTÍFICA S/A

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 17.960,00 (Dezessete mil novecentos e sessenta reais)

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2014.

RAFAEL BELLO BASTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

SECID

CIDADES

CARTA CONVITE SECID-MT N.º 006/2013
PROCESSO N.º 558152/2013
AVISO DE CONVALIDAÇÃO DE
RESULTADO FINAL

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, vem a público informar que, realizou Sessão Interna para Convalidação de Resultado Final de Licitação, referente à Carta Convite SECID n.º 006/2013 – relativa à “OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE FURNAS, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT”, na qual, após exame e verificação de condição de validade imposta no Julgamento de Proposta Comercial a CPLE CONVALIDA O RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE N.º 006/2013, e RATIFICA como vencedora, e indica para Adjudicação e Homologação, a Proposta Comercial da Empresa CONSTRUTORA 55 LTDA ME – CNPJ N.º 01.729.797/0001-25, a qual para execução do objeto desta licitação ofertou o valor de R\$ 149.240,26 (cento e quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:
Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária de Estado das Cidades

CARTA CONVITE SECID-MT N.º 005/2013
PROCESSO N.º 680688/2013
AVISO DE CONVALIDAÇÃO DE
RESULTADO FINAL

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, vem a público informar que, realizou Sessão Interna para Convalidação de Resultado Final de Licitação, referente à Carta Convite SECID n.º 005/2013 – relativa à obra de “REFORMA DA ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO RESIDENCIAL SONHO MEU, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT”, na qual, após exame e verificação de condição de validade imposta no Julgamento de Proposta Comercial a CPLE CONVALIDA O RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE N.º 005/2013, e RATIFICA como vencedora, e indica para Adjudicação e Homologação, a Proposta Comercial da Empresa CONSTRUTORA 55 LTDA ME – CNPJ N.º 01.729.797/0001-25, a qual para execução do objeto desta licitação ofertou o valor de R\$ 145.693,19 (cento e quarenta e cinco, seiscentos e noventa e três mil e dezenove centavos).

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:
Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária de Estado das Cidades

CARTA CONVITE SECID-MT N.º 004/2013
PROCESSO N.º 558104/2013
AVISO DE CONVALIDAÇÃO DE
RESULTADO FINAL

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, vem a público informar que, realizou Sessão Interna para Convalidação de Resultado Final de Licitação, referente à Carta Convite SECID n.º 004/2013 – relativa à obra de “IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE TATU GRANDE, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT”, na qual, após exame e verificação de condição de validade imposta no Julgamento de Proposta Comercial a CPLE CONVALIDA O RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE N.º 004/2013, e RATIFICA como vencedora, e indica para Adjudicação e Homologação, a Proposta Comercial da Empresa CONSTRUTORA 55 LTDA ME – CNPJ N.º 01.729.797/0001-25, a qual para execução do objeto desta licitação ofertou o VALOR DE R\$ 149.574,92 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 20 de junho de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:
Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária de Estado das Cidades

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO CONCORRÊNCIA N.º 003/2014/SECOPA

ÓRGÃO: SECOPA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: “Menor Preço”, cujo regime de execução será de Empreitada por Preço Unitário.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na área civil para execução dos serviços de retaludamento de encosta localizada na Av. Miguel Sutil, Bairro Santa Helena em Cuiabá-MT no local denominado “Morro do Despraído”.

DATA/HORA

E LOCAL: 25/07/2014 às 09:00 horas (Horário de Mato Grosso) – Sede da SECOPA.

INFORMAÇÕES: Na Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SECOPA, localizada na Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés) nº 510, pelos Fones: (65) 3315-2057 e 3315-2058, de segunda a sexta-feira, horário comercial, ou ainda pelo email: aquisicoes@secopa.mt.gov.br, disponível no site: www.mtinacopa.com.br.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2014.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Especial de Obras
e Serviços de Engenharia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LOTE 6 DO PREGÃO N.º 010/2014/SECOPA

O Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, no uso de suas atribuições, ADJUDICA E HOMOLOGA o lote 06 do Pregão Presencial N.º 010/2014/SECOPA, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de infraestruturas para eventos, necessários para realização dos eventos institucionais, promocionais e comemorativos desenvolvidos pela SECOPA”, sagrando-se vencedora a empresa SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA ME, CNPJ n.º 17.505.616/0001-17, pelo valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Cuiabá/MT, 18 de junho de 2014.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Hugueneu, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 010/2014 AVISO DE RETIFICAÇÃO

Objeto: APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM DIVERSAS ÁREAS DESTE MUNICÍPIO. O Presidente da Comissão de Licitação vem retificar a data de abertura da Concorrência Pública 010/2014, pois como houve erro na publicação, prejudicará os prazos estabelecidos na lei 8666/93. Dessa forma **Onde se Lê:** Dia 18/07/2014 horário: 09:00. **Deve se Lê:** Dia 28/07/2014 horário: 09:00. As demais partes do edital permanecem inalteradas. **Antônio Barcelos Cesário** - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 019/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneu, n.º 572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA FEIRA COBERTA “BENNO UBALDO PRESSER” E REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL “DEP. CACILDO HUGUENEY” NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT,** ao qual sagrou-se vencedora do certame para todos os lotes a empresa **CONSTRUTORA R4 LTDA**, CNPJ: **06.152.075/0001-74** com sua proposta de preços para os lotes a seguir: **LOTE 01 SERVIÇOS DE REFORMA DA FEIRA COBERTA “BENNO UBALDO PRESSER”**- no valor total de **R\$ 216.893,56 (Duzentos e Dezesesseis Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**. **LOTE 02 SERVIÇOS DE REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL “DEP. CACILDO HUGUENEY”** no valor total de **R\$ 173.333,80 (Cento e Setenta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos)**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e_mail: lici.altoaia@gmail.com. Alto Araguaia, 20 de Junho de 2014. **Antônio Barcelos Cesário** - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o Resultado da Tomada de Preço 003/2014, cujo objeto é: **“Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde na Rua Almirante Barroso, Bela Vista, no Município de Alto Paraguai-MT”**, onde a Empresa **Construtora Muralha Ltda** CNPJ: **09.395.894/0001-30**, sagrou-se vencedora, totalizando **R\$ 405.072,98** (Quatrocentos e Cinco Mil Setenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos). Alto Paraguai - MT, 20 de Junho de 2014.

Cleonice Gonçalves dos Santos - Presidente CPL

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o Resultado da Tomada de Preço 006/2014, cujo objeto é: **“Construção de uma Escola com 06(seis) salas de aula, padrão FNDE/MEC, na rua Getúlio Vargas, em Alto Paraguai-MT”**, onde a empresa **L F Construções Cíveis Ltda – ME**, inscrita no CNPJ/MF com o Nº 01.807.872/0001-29 sagrou-se vencedora, totalizando **R\$ 961.808,49** (Novecentos e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos). Alto Paraguai - MT, 20 de Junho de 2014.

Cleonice Gonçalves dos Santos - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DECRETO Nº 883/2014.

“EMENTA: Prorroga prazo do Decreto Nº 863/2014, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município Cotriguaçu/MT por CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, e da outras providências.

A Senhora **ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, Prefeita do Município de Cotriguaçu/MT, localizado no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Considerando todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela administração municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município, **DECRETA: Art. 1º - Prorroga prazo do Decreto Nº 863/2014, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município Cotriguaçu/MT por CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, e da outras providências. Art. 2º - O prazo da prorrogação será de 90 (noventa) dias. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete da Prefeita, aos 20 dias do mês de Junho de 2014.**

ROSANGELA APARECIDA NERVIS - Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 083/2014 – DATA: 13/06/2014 – OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, DE ACORDO COM O 2º CICLO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC-2)- MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATÉ O VALOR DE R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS)”. Empresa: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:01.379.965/0001-08. Vigência: 240 dias. Valor: R\$ 408.000,00.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RETIFICAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, retificação quanto à publicação do resultado do Pregão Presencial nº 26/2014, cujo objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO GEORREFERENCIADA, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONFECÇÃO DE PECAS TÉCNICAS DAS ÁREAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL (PARQUE DE EXPOSIÇÕES, AEROPORTO E ESTRADA DO AEROPORTO MUNICIPAL) A SEREM DESTACADAS DE UMA ÁREA MAIOR.** Tendo o seguinte resultado: a empresa **TOPOTEC TOPOGRAFIA LTDA**, vencedora do certame com valor total final em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Onde-se lê: **“realizou no dia 13 de junho de 2014”**, leia-se **“realizou no dia 16 de junho de 2014”**. Feliz Natal – MT, 18 de junho de 2014.

Marcos Pagno – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO (CRAS) - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, sagrou-se vencedora a empresa **E.S.S. BULLOW – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME**, com o valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados para os fins do que dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Jangada – MT, 20 de Junho de 2014 – **CARLOS KAZUHIKO MITO** – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 05/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **08 de JULHO de 2014 AS 08h30min (Horário de Brasília/DF)** por meio do site www.bll.org.br o **“PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR”**. A inserção das propostas será das 08:00 hrs do dia 23/06/2014 as 12:00 hrs do dia 07/07/2014 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. **074/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br, no site www.bll.org.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 20 de Junho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 49/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **03 de JULHO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO URBANA E RURAL”**. Maiores informações através do Edital nº. **075/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 20 de Junho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **02 DE JUNHO DE 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADO”**, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: **VEIGA & SANTOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **15.069.351/0001-26** que apresentou proposta no valor de **R\$ 138.179,77**. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 18 de Junho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CONTRATO Nº 036/2014. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a "Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Salto do Céu – MT", conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, QCI – Quadro de Composição do Investimento, Justificativa de Composições, BDI e Minuta de Contrato, anexos da **Tomada de Preços 004/2014.** PERÍODO: 20/06/2014 à 20/10/2014. VALOR: R\$ 356.171,71 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e um reais e setenta e um centavos). CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.050.302/0001-89.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 22/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço global, com a finalidade de selecionar propostas para Prestação de serviços em reforma e reparos nos prédios das secretarias da administração em geral. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01/07/2014 às 14:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas. Solicitados pelo e-mail: compras@santaterezinha.mt.gov.br

Fone: (66) 3558 1414 Santa Terezinha – MT, 17 de junho de 2014 de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA -Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço global. Constitui objeto da presente licitação a execução de construção de pontes, pontilhões e bueiros nas seguintes localidades: PA presidente, áreas indígenas, PA porto velho, reunidas I e II lago grande, buriti, nova esperança, palestina e colônia brasil. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04/07/2014 às 13:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas. Solicitados pelo e-mail: compras@santaterezinha.mt.gov.br

Fone: (66) 3558 1414 Santa Terezinha – MT, 17 de junho de 2014 de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA -Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para Prestação de serviços de lava-jato e borracharia nos veículos e máquinas das secretarias em geral. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04/07/2014 às 16:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas. Solicitados pelo e-mail: compras@santaterezinha.mt.gov.br

Fone: (66) 3558 1414 Santa Terezinha – MT, 17 de junho de 2014 de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA -Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 23/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, com a finalidade de selecionar propostas para: A aquisição de um semi-reboque, carrega tudo de 25 a 30 toneladas, dotado de dois eixos, com suspensão tipo balancim de molas, com rodagem de disco para pneus sem camara 295/80x 22.5 que deve acompanhar no semi-reboque, com pintura automotiva à base de PU na cor indicada para semi-reboques, rampa traseira com acionamento central elétrico hidráulica completa para acoplar ao veículo. e um veículo caminhão truk usado vistoriado e revisado de ano 1998 à ano 2001, motor de até 400 vc, com cambio e diferencial original do veículo, pneus novos e compatível com o caminhão, completo para acoplar semi-reboque e em perfeita condições de trafegabilidade. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 30/06/2014 às 16:00 horas, (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas. Fone: 66-35581414 ou solicitado no e-mail compras@santaterezinha.mt.gov.br Santa Terezinha – MT, 17 de junho de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA -Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER CORREÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: ADESÃO Nº 03/2014 - PROCESSO Nº 024/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014.

ONDE SE LÊ CONTRATO Nº 043/2014, LÊ-SE CONTRATO Nº 044/2014.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 16 DE MAIO DE 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA - PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2013

O Município de Sapezal – MT, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão à Carona da Ata de Registro de Preço nº. 067/2013 homologada em 31/07/2013 do Processo nº. 23034.024933/2011 - 61 Pregão Eletrônico nº. 32/2012a/FNDE/MEC, tendo como objeto: Aquisição de Brinquedos, no Valor de R\$ 4.614,78 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos), tendo como detentora da referida Ata a empresa EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.386.332/0001 - 72.

Sapezal – MT, 20 de junho de 2014.

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 052 e 067 /2013

O Município de Sapezal – MT, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão à Carona da Ata de Registro de Preço nº. 067/2013 homologada em 31/07/2013 do Processo nº. 23034.024933/2011 - 61 Pregão Eletrônico nº. 32/2012a/FNDE/MEC, tendo como objeto: Aquisição de Brinquedos, no Valor de R\$ 4.614,78 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos), tendo como detentora da referida Ata a empresa EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.386.332/0001 - 72.

Sapezal – MT, 20 de junho de 2014.

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH PROCESSO ADMINISTRATIVO 061.2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 REGISTRO DE PREÇOS 039/2014 RERATIFICAÇÃO DO EDITAL

Objeto da Licitação: contratação de empresa que possui código FINAME para futura eventual aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos novos através do programa PROVIAS - FINAME/BNDES – Banco do Brasil para atender as necessidades do Município de Tapurah. **Onde se lê: ITEM 05 código 388075 DO TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA.** Rolo compactador de 02 (dois) cilindro lisos, novo sem uso, cabine aberta, ano de fabricação 2014, luzes de trabalho na dianteira e na traseira, motor diesel de no mínimo 3 cilindros, potencia mínima de 110 HP, potencia nominal mínima de 32HP, direção articulada, cabine com certificação ROPS, freio de serviço hidrostático, largura mínima do cilindro 1.000 mm, com frequência de vibração variável com mínimo de 50HZ e máxima de 67HZ, distancia entre eixos de no mínimo 1.710mm, tanque de combustível de no mínimo 35 litros, tanque de água de no mínimo 240 litro, peso operacional de no mínimo de 2.400 kg. Com assistência técnica autorizada comprovada dentro do estado de Mato Grosso, garantia mínima de 12 meses incluso peças e serviços. Valor do frete incluso (O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA DE TAPURAH). **MARCA: Passa a ser:** Rolo compactador de 02 (dois) cilindro lisos, novo sem uso, cabine aberta, ano de fabricação 2014, luzes de trabalho na dianteira e na traseira, motor diesel de no mínimo 3 cilindros, potencia mínima de 40 HP, direção articulada, largura mínima do cilindro 1.000 mm, com frequência de vibração variável com mínimo de 50HZ, distancia entre eixos de no mínimo 1.710mm, tanque de combustível de no mínimo 35 litros, tanque de água de no mínimo 200 litros, peso operacional de no mínimo de 4.000 kg. Com assistência técnica autorizada comprovada dentro do estado de Mato Grosso, garantia mínima de 12 meses incluso peças e serviços. Valor do frete incluso (O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA DE TAPURAH). **MARCA:** O restante do Edital Permanece Inalterado. **Edital Completo:** Disponível no endereço: Av. Rio de Janeiro, Nº 125, Centro, Tapurah MT, CEP: 78573-000, Fone : 66 35473607 e no Site www.tapurah.mt.gov.br. **Abertura dos Envelopes:** As 08h00min do dia 27 de junho de 2014. Tapurah MT, 13 de junho de 2014.

Rosani da Cunha Bugario – Pregoeira -

DMT

TERCEIROS

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/MT**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014/SESI-CUIABÁ**

O SESI, torna público aos interessados que decidiu **PRORROGAR abertura e a realização do Cer-tame Licitatório**, Pregão Presencial nº 010/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de piscinas, para atender a unidade do SESI – CAT CUIABÁ. A nova data será no dia **08/07/2014** com a entrega dos envelopes das **14h00min até às 14h30min e abertura às 14h30min** (horário da capital). **O Adendo ao Edital** com suas alterações poderão ser obtidos através do site: www.portaldofornecedor.fiemt.com.br.

Cuiabá, 20 de Junho de 2014.

ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO

Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/MT
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2014/SENAI**

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às **08h30min** do dia 04 de julho de 2014. **INÍCIO DA SESSÃO:** às **08h30min** do dia 04 de julho de 2014 (horário de Cuiabá). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Composição das Oficinas e Laboratórios de Mecânica de Usinagem e Automação das Unidades do SENAI-DR/MT- Automação e Robótica, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Aquisição do Edital: www.portaldofornecedor.fiemt.com.br. Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1687. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá, 20 de junho de 2014

ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO

Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT

HELIO PEREIRA DA SILVA - AUTO PECAS - ME, CNPJ nº 07.081.774/0001-33, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Dos Cambaras, nº 877, Distrito Boa Esperança, Sorriso/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

MOCELLIN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 13.632.259/0001-05, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, sítio a Rod MT 242, quadra A, lote 03 B, loteamento residencial vila bela, Sorriso - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

NOVA ERA MADEIRAS, CNPJ. 10419974/0001-68 e I.E. 281273948-74 localizada no município de Sinop/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO. Não foi determinado EIA/RIMA.

A Ambev SA CNPJ 07.526.557/0019 - 39, torna público que solicita A SEMA a Renovação de sua Licença de Operação e fabricação de cervejas, chopp e refrigerantes.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014**

CONTRATADA: KELLEN PATRICIA FERREIRA-ME. CNPJ/MF: 18.932.438/0001-73. **ENDEREÇO: Av. Ariosto Da Riva, nº 2875 – Bairro: Centro – CEP: 78.580-000. CIDADE:** Alta Floresta **ESTADO:** Mato Grosso. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de consultas de Optometria. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.10.122.0001.2001.33.9039.00. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.50. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: ISAMU – INSTITUTO DE SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA. CNPJ/MF: 18.356.723/0001-93. **ENDEREÇO:** Rua dos Cajueiros, nº 997 – Setor Residencial Norte - CEP: 78.550-330. **CIDADE:** Sinop **ESTADO:** Mato Grosso. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de Consultas de Podologia.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.10.122.0001.2001.33.9039.00. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.50. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: CLÍNICA E MICRO-CIRURGIA DE OLHOS LTDA-ME. CNPJ/MF: 26.795.401/0001-79. **ENDEREÇO:** Av. Castelo Branco, nº 777 – Bairro: Centro Sul - CEP: 78.110.-002. **CIDADE:** Cuiabá **ESTADO:** Mato Grosso. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos para a realização de Consultas de Retinólogo; Exames Clínicos de USG Ocular, Campimetria, Mapeamento de Retina, Retinografia Ocular, Yang Laser, Angiografia Ocular; Retirada de Corpo Estranho e Cirurgias de Pterígio e Catarata. **VALOR TOTAL:** R\$ 183.350,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.10.122.0001.2001.33.9039.00. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.50. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVAS:

1 – Considerando que não houve vencedor na compra de Serviços de Consultas de Optometria, Podologia e Retinólogo; Exames Clínicos de USG Ocular, Campimetria, Mapeamento de Retina, Retinografia Ocular, Yang Laser, Angiografia Ocular; Retirada de Corpo Estranho e Cirurgias de Pterígio e Catarata, quando da realização dos Processo Licitatórios na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014 de 24/04/2014 e nº 002/2014 de 03/06/2014;

2 – Considerando-se a necessidade urgente na compra dos serviços médicos descritos no item 1 acima, tendo em vista a demanda instaurada nos municípios consorciados para esse tipo de atendimento. Além disso, o Hospital Regional Albert Sabin de Alta Floresta, não possui profissionais em seu quadro clínico para o atendimento aos pacientes dos municípios que abrange o CISRAT.

3 - Diante das considerações acima, contratamos as empresas **KELLEN PATRICIA FERREIRA-ME, ISAMU-INSTITUTO DE SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA e CLINICA E MICRO-**

CIRURGIA DE OLHOS LTDA-ME, por apresentarem menor proposta, atendendo as exigências do Consórcio de Saúde, e por possuir documentação habilitatória regular. Alta Floresta – MT, 18 de junho de 2014.

Lenir Geronimo de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação

TAGUA AGROPECUARIA S/A - CNPJ 03.531.316/0001-06 - **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os senhores acionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária, conforme detalhado: **1. Data, hora e local:** dia 07 de julho de 2014 às 8h na sede social da companhia, na rua Desembargador Ferreira Mendes, nº 233, sala 45, Centro, Cuiabá-MT. 2. Assuntos a serem tratados: a) transferência de ações, b) outros assuntos do interesse da sociedade. Cuiabá dia 20 de junho de 2014. **O conselho de administração.**

CURTUME JANGADAS S.A. CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que realizará-se no dia 30/06/2014, às 08h, sede social sítio a Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 - Distrito Industrial, na cidade de Jangada/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia:** **a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2012 e 2013; **b)** Destinação do resultado do exercício findo; **c)** Ratificar todos os atos praticados pela administração e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

CURTUME ARAPUTANGA S.A. - CURTUARA - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-35 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que realizará-se no dia 30/06/2014, às 14h na sede social sítio a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 - Zona Rural, no município de Araputanga/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia:** **a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2012 e 2013; **b)** Destinação do resultado do exercício findo; **c)** Ratificar todos os atos praticados pela administração e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

FRIGORIFICO REDENTOR S.A. - CNPJ/MF nº 02.165.984/0001-96 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que realizará-se no dia 28/06/2014, às 7h, na sede social sítio a Rodovia BR 163 - Cuiabá/Santarém/Gleba Braço Sul/Leste - Lote 15 - Setor 1 A - Distrito Industrial, na cidade de Guarantã do Norte/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia:** **a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2012 e 2013; **b)** Destinação do resultado do exercício findo; **c)** Ratificar todos os atos praticados pela administração e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

Construtora Campesatto LTDA, CNPJ 03.722.632/0001-57, torna público que requereu a SEMA/MT, a **Mudança de Razão Social das Licenças de Operação Provisória (LOP), Canteiro de Obras e Cascalheiras** a serem utilizados nas obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 170-Trecho: Juruena-Cotriguaçu, com extensão de 32,14 Km localizado no município de Juruena/MT

MM AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ 18.769.937/0001-91, torna público que requer à SAMA, as LP e LI para a **Fabricação de Alcool de Cereais**, a ser instalada na Zona Rural do Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 37,55 ha, situado na Fazenda Ferradura, zona rural, município de Nova Guarita /MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MARCIO NICOLLI, Situado na BR 364 KM 724 + 7 MARGEM DIREITA, no Município de Diamantino – MT, a direita, portador do CPF.444.890.721-04, torna público que requereu junto a SEMA, a OUTORGA D.ÁGUA, para 02 (Dois) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área irrigada total de 180 ha nas coordenadas - latitude S. 14°07' 56,94", e longitude W.57°17' 09,72" com vazão total de 1,3679 m³/s, com captação no Ribeirão Santo Antonio, medido no mês de Julho 2013, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 08:30hs do dia 04/07/2014, em sua sede, sítio a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, procederá julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS**, conforme quantidade e especificações constante no Anexo I, itens do Pregão, formulário padrão da Coder. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, de Segunda a Sexta Feira, horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, telefone para contato (66) 3439-3420-Departamento de Licitação ou solicitando pelo Email: assessoria.coder@gmail.com. Rondonópolis, 18 de Junho de 2014.

OURISMAR PEREIRA DA SILVA/ PREGOEIRO

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 39,21 hectares, situado na Fazenda Cinco Irmãos, zona rural entre os municípios de Terra Nova do Norte- MT e Nova Guarita – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - EPP, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Júlio Campos, esquina com Av. Guilherme Dobri, Centro, município de Apicás/MT.

POSTO 77 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua Rio Branco, 136, Centro, município de Campo Novo do Parecis/MT.

RDK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Rio Grande do Sul, 414-NE, Centro, município de Campo Novo do Parecis/MT.

A MORO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EPP, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para RDK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Rio Grande do Sul, 414-NE, Centro, município de Campo Novo do Parecis/MT.

AB CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação para atividade comercial - salas e lojas, localizado na Rua "R" esq. c/ a Rua "S" lotes 04, 05, 06 e 07 quadra 29 setor B - JD. Aclimação neste município de Cuiabá - MT.

ARROSSENSAL MINERAÇÃO S.A. - CNPJ/MF 20.329.699/0001-45 - NIRE 5 130001283 9 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SUBSIDIÁRIA INTEGRAL REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2014. ARQUIVADA NA JUCEMAT SOB Nº 51300012839 EM 22.05.2014.

CERTIDÃO

Certifico, que dando busca nos Livros de Notas deste 2º Serviço Notarial e de Registro desta cidade e comarca de Nortelândia-Mato Grosso, às folhas: 297 à 298 Vº do Livro nº 22-E, de lavratura de escritura em 25 de abril de 2014, foi lavrada a escritura do teor seguinte. **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SUBSIDIÁRIA INTEGRAL QUE NESTAS NOTAS FAZEM OS ABAIXO DECLARADOS COMO SE SEGUE: SAIBAM** quantos esta publica escritura viem que no dia vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) de Dois Mil e Quatorze (2.014), em Nortelândia, Estado Mato Grosso, República Federativa do Brasil, neste 2º Serviço de Notas, instalado à Rua Enoc Alves Bandeira, 167, centro, lavro esta escritura em que, perante mim notaria e registradora, compareceu como **outorgante e reciprocamente outorgada, ARROSSENSAL - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.**, sociedade por ações, com sede e foro em Nortelândia - Estado de Mato Grosso, à Estrada Municipal NL-10, km 04, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 03.580.446/0001-20, com seu estatuto social consolidado aprovado pela Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30/04/2009, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT sob nº 20090545516 em 25/05/2009 e alterações nas Assembleias datadas de 12/04/2010 - 30/04/2010 e 28/04/2012, registradas na JUCEMAT, respectivamente sob os nºs 20100566766 em 08/07/2010, 20100411916 em 18/05/2010 e 20120565722 em 21/05/2012; neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **LUIS ANTONIO FELIPPE**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado em Cuiabá, MT, à Rua Estevão de Mendonça 428, apto. 1202, RG nº 6.108.207-7-SSP/SP, CPF 848.433.658-15; e por seu Diretor, **LAERCIO DONIZETI TRENTINO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado em Nortelândia, MT, à Fazenda Camargo, Estrada Municipal NL-10, km 04, RG-SP 7.641.252, CPF 969.695.718-15, eleitos pela Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 2013, registrada na JUCEMAT sob nº 20130629642 em 24/05/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, juntamente com o citado estatuto social consolidado da outorgante e reciprocamente outorgada, em pasta própria sob nº **01/2014**, os representantes legais da outorgante e reciprocamente outorgada, declaram ainda, sob as penas da lei que não existe nenhuma alteração estatutária da mesma, posterior aos seus atos societários acima mencionados, e, como assistente, o **advogado responsável: OTACILIO PERON**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 3684A, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.309.419-91, portador da cédula de identidade RG nº 3/R11440-SS/SC, residente e domiciliado em Cuiabá, MT, Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 760, bairro Duque de Caxias. Os presentes reconhecidos como os próprios, conforme os documentos supra mencionados e a mim exibidos, do que dou fé. E, por ela outorgante, nos termos do artigo 251, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, atualizada pela Lei nº 9.457 de 05 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 10.303 de 31 de outubro de 2001, e demais legislações pertinentes, resolveu constituir uma **SUBSIDIÁRIA INTEGRAL**, sob a denominação de **ARROSSENSAL MINERAÇÃO S.A.**, com um capital social inicial de R\$1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo esclarecido que a fundadora havia procedido a subscrição e a integralização da totalidade das ações representativas do capital inicial da sociedade, tendo sido realizado o depósito da quantia, em dinheiro, nos termos da Lei nº 6.404/76, e de acordo com o Boletim de Subscrição, que faz parte integrante desta, a **ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.**, acima qualificada, subscreveu e integralizou 1.000 (um mil) ações ordinárias no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo certo que a empresa se regerá pelo seguinte estatuto social: - Estatuto Social da **ARROSSENSAL MINERAÇÃO S.A.: CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º - A ARROSSENSAL MINERAÇÃO S.A. é uma sociedade anônima, com sede e foro na cidade de Nortelândia - MT, à Estrada Municipal NL-10, km 04, Retiro A, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, que se rege por este Estatuto Social e pelas prescrições legais e normativas que lhe são pertinentes. Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, a Sociedade poderá criar ou suprimir sucursais, filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto: **a-** a exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; **b-** a prestação de serviços de prospecção e pesquisa de minerais para terceiros; **c-** beneficiamento, tratamento e transformação de substâncias minerais; **d-** indústria, comércio, exportação e importação de produtos minerais e seus derivados; **e-** a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista. Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS. Artigo 4º - O capital social é de R\$1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (um mil)**

ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos. **Parágrafo 1º** - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - A sociedade poderá aumentar o capital social, mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, respeitado o limite estabelecido na legislação vigente. **Artigo 5º** - Os acionistas, ressalvados os casos previstos em lei, terão direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido respectivo. No pagamento do dividendo obrigatório será respeitada a prioridade das ações preferenciais. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, para fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exijam observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo único** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Superintendente, que escolherá, entre os presentes, o secretário. **Artigo 7º** - Somente poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro próprio até 3 (três) dias antes da data da Assembleia Geral. **Parágrafo único** - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador, na forma da lei, desde que a respectiva procuração seja depositada na sede da Sociedade até 3 (três) dias antes da data da Assembleia Geral. **Artigo 8º** - A Assembleia Geral Ordinária competirá: I - tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III - eleger a Diretoria; IV - eleger os membros do Conselho Fiscal; quando for o caso; e V - fixar a verba global destinada à remuneração fixa dos administradores no exercício em curso. **Parágrafo único** - Além das demais atribuições previstas na Lei e neste Estatuto, caberá à Assembleia Geral de Acionistas, através de proposta encaminhada pela Diretoria, a escolha e a destituição dos auditores independentes da Sociedade. **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 9º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria com plenos poderes, de conformidade com as especificações dos Estatutos Sociais, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, desde que não sejam da competência privada da Assembleia Geral, cabendo fazer cumprir a Lei, o Estatuto e as determinações da Assembleia Geral. **Artigo 10** - A Diretoria compor-se-á de até 03 (três) membros, sendo um Diretor Superintendente e os demais Diretores com ou sem designação específica, de conformidade com o que for estabelecido pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** Os diretores serão todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de um ano, permitida a reeleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos eleitos. **Parágrafo 2º** Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deliberará a Diretoria sobre seu provimento, devendo permanecer no cargo até o preenchimento em definitivo deste pela primeira Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, que se realizar subsequentemente; o substituto, então eleito, servirá até o término do mandato do substituído. **Artigo 11** - Na prática dos atos jurídicos que impliquem responsabilidade para a Sociedade, esta se obrigará mediante a assinatura, em conjunto, de 02 (dois) Diretores, ressalvado o previsto na letra "a", do Artigo 13, deste Estatuto. Na prática de atos de mero expediente a Sociedade será representada isoladamente por qualquer Diretor ou por procurador devidamente nomeado. **Parágrafo 1º** - A assinatura de qualquer documento relativo à alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis do ativo permanente, contratação de mútuo e financiamento e prestação de garantia a obrigações de terceiros dependerá de prévia autorização da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo 2º** - Nenhum membro da Diretoria, isolado ou conjuntamente, poderá fazer uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos fins, bem como em fianças, avais ou outras garantias a favor ou em benefício próprio ou de terceiros. **Artigo 12** - Compete a Diretoria, agindo sempre com 02 (dois) diretores, em conjunto, além das atribuições previstas em Lei: I - administrar os negócios da Sociedade, nos limites de suas atribuições e poderes, contratar, transigir, ceder, sub-rogar direitos, contrair obrigações, levantar empréstimos, emitir títulos cambiais, endossar e aceitar duplicatas, notas promissórias e ordens de pagamentos, descontar e caucionar títulos e transferi-los para estabelecimentos bancários, movimentar as contas bancárias da sociedade, assinar e endossar cheques, receber e dar quitações, podendo, em geral, praticar de forma ampla, todos os poderes e atos que a Lei e o Estatuto não reservarem à Assembleia Geral; II - constituir procuradores ou mandatários com poderes "ad-judicia" ou "ad-negotia" para agir em nome da sociedade, isoladamente ou em conjunto com qualquer membro da Diretoria; III - deliberar sobre a abertura e encerramento de sucursais, filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior; declarar dividendos intermediários, conforme o disposto no "caput" e parágrafo 1º do Artigo 20, deste Estatuto; e deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme o disposto no parágrafo 2º do Artigo 20, deste Estatuto. **Artigo 13** - Além das demais atribuições previstas na Lei e neste Estatuto Social, competirá ao Diretor Superintendente: representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo, especialmente para receber citação inicial, podendo, para esse fim, constituir procuradores com poderes específicos; convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como coordenar e supervisionar os trabalhos desta; cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral; convocar a Assembleia Geral nos termos da Lei. **Parágrafo único** - Aos Diretores, sem designação especial, compete auxiliar o Diretor Superintendente no exercício de suas atribuições. **Artigo 14** - A Sociedade, representada na conformidade do "caput" do Artigo 11, deste Estatuto e observadas às disposições legais estatutárias aplicáveis, poderá constituir mandatário objetivando a prática dos atos e operações expressamente previstos, determinados e especificados no respectivo instrumento de procuração, excetuados expressamente os atos jurídicos mencionados no parágrafo 1º do Artigo 11, deste Estatuto. **Parágrafo 1º** - À exceção das procurações outorgadas com poderes "ad judicium", todas as outras terão prazo de vigência determinado, que não poderá ultrapassar o do exercício social em que forem outorgadas. Excepcionalmente, o mandato outorgado no último trimestre do exercício social poderá ter seu prazo de duração validado até o último dia do exercício social subsequente. **Parágrafo 2º** - Os procuradores da Sociedade agirão: em conjunto com um Diretor, como regra geral; isoladamente, quando essa condição vier expressamente consignada no instrumento de mandato. **Artigo 15** - A remuneração dos membros da Diretoria será composta de: uma parte fixa, paga mensalmente, respeitada a verba global fixada pela Assembleia Geral Ordinária; e uma parte variável, cujos montantes individuais serão também aprovados pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de até 04 (quatro) membros efetivos e de até 04 (quatro) suplentes, que funcionarão somente nos exercícios em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas. **CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO - Artigo 17** - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 18** - Encerrado o exercício social, será levantado o balanço respectivo, com observância das disposições legais e estatutárias aplicáveis, para verificar os resultados do período. **Artigo 19** - Do lucro líquido verificado será deduzida: uma parcela de 5% (cinco por cento) desse lucro líquido, destinada à constituição da reserva legal, observado o limite estabelecido em lei; uma parcela destinada à constituição de reservas para contingências, na forma da lei; e uma parcela destinada ao dividendo obrigatório a que os acionistas, na forma do artigo 5º deste Estatuto, têm direito. **Parágrafo único** O saldo do lucro líquido fi-

cará à disposição da Assembleia Geral que, observadas as disposições legais aplicáveis, deliberará sobre a sua destinação. **Artigo 20** - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou, ainda, correspondentes a períodos menores, e declarar, por deliberação da Diretoria, divididos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo 1º** - A Diretoria poderá, também, declarar divididos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual. **Parágrafo 2º** - Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9249, de 26.12.95. **CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO. Artigo 21** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de efetuar-la e nomear o liquidante. **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Artigo 22** - É expressamente vedado o uso do nome da Sociedade para a outorga de fiança ou aval de favor. **Artigo 23** - A Assembleia Geral, através de deliberação tomada por maioria absoluta de votos, poderá decidir a transformação da Sociedade. **Artigo 24** - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela lei das Sociedades Anônimas e demais normas legislativas pertinentes. Terminada a leitura pelo Sr. Secretário, após a discussão e votação, os presentes aprovaram unanimemente e sem ressalvas o texto proposto do Estatuto Social. Em seguida, a Outorgante elegeu os seguintes membros da Diretoria, com ou sem designação específica, cujos mandatos vigorarão por 01 (um) ano, até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade a realizar-se em 2016: Diretor Superintendente, Luiz Antonio Felipe, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado em Cuiabá, MT, à Rua Estevão de Mendonça 428, apto. 1202, RG nº 6.108.207-7-SSP/SP, CPF 848.433.658-15; e por seu Diretor, Laercio Donizeti Trentino, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado em Nortelândia, MT, à Fazenda Camargo, Estrada Municipal NL-10, km 04, RG-SP 7.641.252, CPF 969.695.718-15. Os Diretores ora eleitos declaram que não se encontram incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria no limite mínimo permitido pela legislação, a ser distribuída nos termos convenionados pela Diretoria. Por fim, foi resolvido que as publicações da companhia previstas em lei serão feitas no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no Jornal "A Gazeta". **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** - a- Nome: **ARROSSENSAL - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.**, sociedade por ações, com sede e foro em Nortelândia - Estado de Mato Grosso, à Estrada Municipal NL-10, km 04, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 03.580.446/0001-20 e NIRE 5 130000113 6; b- Número de Ações Subscritas: 1.000 (um mil) Ações Ordinárias Nominativas; c) Percentual de Ações Subscritas: 100% (cem por cento); d- Percentual de Ações Integralizadas: 100% (cem por cento); e- Valor Subscrito (em Reais): R\$1.000,00 (um mil reais). Pela outorgante e reciprocamente outorgada, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, relações e dizeres, por estar em tudo o convenionado. E de como assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavei a presente escritura, a qual feita, depois de lida e achada conforme, aceitou-a, outorgou e assinou. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei nº 6.952 de 06-11-1981. Nada mais Traslada em seguida, dou fé Eu Circe Monteiro Mayer, notaria e registradora, que escrevi, subscrevo e assino em público e raso. (a) Circe Monteiro Mayer, Luiz Antônio Felipe, Laércio Donizeti Trentino e Otacilio Peron - advogado responsável. Nada mais se continua no aludido documento relativamente ao que me foi solicitado por certidão. Eu Circe Monteiro Mayer, notaria e registradora, que digitei, conferi, subscrevo do fé dato e assino em público e raso. O referido é verdade do que dou fé. Nortelândia, 29 de Abril de 2014.

DALCAR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Torna público que requereu a Secret. do Meio Ambiente Prefeitura Municipal de Sinop, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para ativ. com. a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Rua das Primaveras, n.º 2.473, Jardim Botânico, Sinop/MT. CNPJ: 06.871.926/0001-39. Não EIA/RIMA.

MARCOS CALEFFI. Torna público que requereu a Secret. do Meio Ambiente Prefeitura Municipal de Sinop, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para ativ. criação de bovinos para leite, Rod. BR 163 - Km 813, Gleba Celeste, Sinop/MT. CNPJ: 846.728.461-72. Não EIA/RIMA.

ERCILIO NESSE - ME. Torna público que requereu a Secret. do Meio Ambiente Prefeitura Municipal de Sinop, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para ativ. com. serviço de borracharia p/ veic. automotores, Rua João Adão Scheeren, n.º 17, Setor Industrial, Sinop/MT. CNPJ: 03.233.145/0001-20. Não EIA/RIMA.

BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA. Torna público que requereu a Secret. do Meio Ambiente Prefeitura Municipal de Sinop, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para ativ. com. a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 3.333, Setor Ind. Sul, Sinop/MT. CNPJ: 03.512.021/0001-84. Não EIA/RIMA.

ANNASIL CONSTRUTORA E FABRICA DE BLOCOS LTDA-ME. Torna público que requereu a Secret. do Meio Ambiente Prefeitura Municipal de Sinop, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para ativ. fabricação de outros artefatos e prod. de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Av. Andre Antonio Maggi, n.º 5.330, Jardim Imperial, Sinop/MT. CNPJ: 17.149.098/0001-46. Não EIA/RIMA.

MADEIREIRA BALBINOTE LTDA, CNPJ Nº 26.601.815/0001-10, Torna público que requereu junto a SEMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO, para a atividade de Serraria, Comércio de Madeiras e Inclusão de Beneficiamento de Madeiras, Localizada na Av. Integração, Chácara 89, Zona Urbana de Expansão I, Município de Sinop- MT. Não EIA/RIMA.

ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A. - CNPJ/MF 03.580.446/0001-20 - NIRE 5 130000113 6 EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2014. ARQUIVADA NA JUCEMAT SOB Nº 20140597743 EM 21.05.2014. Os acionistas tomaram as seguintes deliberações na Assembleia Geral: 1ª - Aprovadas sem restrições as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; 2ª - Os acionistas deliberaram pela não distribuição de dividendos, tendo em vista o prejuízo apresentado no exercício de 2013; 3ª - Aprovada a proposta do Conselho de Administração para fixação da verba global destinada à remuneração fixa dos administradores no exercício em curso, documento esse rubricado pela Mesa Diretora e arquivado na Sociedade; 4ª - Eleitos para os cargos do Conselho de Administração, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2016, Presidente, Marcio Garcia de Souza, brasileiro, casado, engenheiro,

CPF/MF 425.539.467-91, RG nº 03.503.790-2-SSP/RJ; Vice-Presidente, Luiz Roberto Ortiz Nascimento, brasileiro, casado, economista, CPF/MF 424.594.868-04, RG nº 4.116.275-4-SSP/4-SSP/SP; Vice-Presidente, Albrecht Curt Reuter-Domenech, americano, casado, engenheiro, CPF/MF 213.551.208-70, RNE V178219-4; Vice-Presidente, Carlos Eduardo Ribeiro do Valle Filho, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.589.328-83, portador do RG 18.783.700-SSP-SP e Conselheiro, Vitor Sarquis Hallack, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF 194.332.476-04, RG nº M-253.091-SSP/MG; todos domiciliados na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600 - 12º andar, São Paulo, São Paulo, permanecendo 1 (um) cargo vago de Conselheiro; 5ª - Aprovada a proposta de aumento de capital social no valor total de R\$12.292.500,00, com emissão de 82.136.546 novas ações ordinárias nominativas, todas subscritas e integralizadas neste ato, exclusivamente pela acionista Camargo Corrêa S.A., com crédito em conta-corrente, referente Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, pelo valor de emissão de R\$ 0,14965932, passando o capital social de R\$ 73.604.627,92 para R\$ 85.897.127,92 com consequente alteração do "caput", do Artigo 5º, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 85.897.127,92, dividido em 211.435.733 ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 211.383.733 ordinárias e 52.000 preferenciais, que podem ser representadas por títulos múltiplos.". As demais disposições estatutárias permanecem inalteradas. 6ª - Aprovada a consolidação do Estatuto Social, anexo II da presente ata, que será levada a registro na Junta Comercial, dispensando-se sua publicação.

A. C. DA SILVA - BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS - ME., CNPJ 18.938.519/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia MT 338, Km 179, Vila Simone, Itanhangá - MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO para o desenvolvimento de atividades de Beneficiamento e depósito de Madeira. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Itanhangá-MT, 18/06/2014.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu. CNPJ Nº 37.465.309/0001-67 torna público que requereu a SEMA, LOP, para extração de cascalho sito às coordenadas geográficas 09°54'44,62"S / 58°32'48,98"W, na Zona Rural, Cotriguaçu/MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DO 5º ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: CRCMT, Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS (VISA-VALE). Objeto: alteração da Cláusula Quarta - "Da Vigência" e Cláusula Quinta - "Do Preço dos Serviços", do contrato de fornecimento continuado de vale-refeição e vale-alimentação, que passam a ter a seguinte redação: **CLAUSULA QUARTA-** O presente contrato, através da celebração do seu quinto aditivo, terá sua vigência iniciada em 30/06/2014 e findará em 30/11/2014, podendo ser prorrogado caso haja saldo quantitativo do objeto contratado, **CLÁUSULA QUINTA: 5.1.** A Contratante pagará à Contratada pelos serviços executados, a importância de R\$ 20,00 (vinte reais), por dia útil, por cada cartão, totalizando um valor estimado de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), por mês, contemplando o número estimado de 31 (trinta e um) empregados com o vale-refeição. **5.2.** A Contratante pagará à Contratada pelos serviços executados, a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por cada cartão, por mês, contemplando o número estimado de 31 (trinta e um) empregados com vale-alimentação. **5.3.** O presente contrato tem um valor estimado de R\$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais)". Cuiabá/MT. **Assinaram:** Silvia Mara leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, **Reginaldo Marcelo Barbara, Diretor de Operações**

Asplemat/DO

ZIMMERMANN DO AMARANTE & BIENSFELD LTDA CNPJ 07.135.336/0001-00. Torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA. A Renovação da Licença de Operação-LO, para extração e beneficiamento de argila e extração de areia e cascalho, em uma área de 15 há em uma propriedade na zona rural, Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso. Geóloga: Atani Herani de Paula. CREA 1200046102.tel: 66 9231 3274.

CONSTRUTORA ZANIN LTDA CNPJ 07.673.268/0001-33. Torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA. O Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO), para extração de argila, areia e cascalho, em uma área de 15 há em uma propriedade na zona rural, Município de JUINA, Estado de Mato Grosso. Geóloga: Atani Herani de Paula. CREA 1200046102.tel: 66 9231 3274.

A empresa PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA-ME, Cnpj: 08.282.957/0001-80, Solicita o comparecimento do funcionário Sr. RODRIGO RICARDO MATOS, Carteira de Trabalho CTPS: 34162/ 00012 e RG: 15209288 SSPMT. O mesmo não comparece na empresa e nem da justificativa desde o dia 02/05/2014 aguardamos para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego(art. 482, letra I, da CLT).

ARROSSENSAL - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A. - CNPJ/MF 03.580.446/0001-20 NIRE 5 130000113 6 - EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2014. ARQUIVADA NA JUCEMAT SOB Nº 20140597735 EM 21.05.2014 - Reelegeu, com mandato de um ano, a Diretoria assim constituída: Diretor Superintendente, Luiz Antonio Felipe, engenheiro agrônomo, domiciliado em Cuiabá, MT, à Rua Estevão de Mendonça 428, apto. 1202, RG nº 6.108.207-7-SSP/SP, CPF 848.433.658-15; e Diretor, Laercio Donizeti Trentino, engenheiro agrônomo, domiciliado em Nortelândia, MT, à Fazenda Camargo, Estrada Municipal NL-10, km 04, RG-SP 7.641.252, CPF 969.695.718-15, ambos brasileiros e casados.



FUNDAPER/MT

Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.009.157/0001-76

PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO/2013

Os Membros do Conselho Fiscal da Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso – FUNDAPER MT, no uso de suas atribuições estatutárias, no seu Art. 27, inciso V, declaram que procederam ao exame das Demonstrações de Resultados, do Exercício / 2013, as quais representam a real situação da Fundação naquela data. Cuiabá – MT, 11 de Junho de 2013.

Antônia Beisa de Campos Curvo
Membro do Conselho Fiscal

Laurineide Ferreira do Carmo
Membro do Conselho Fiscal

Edna Benedita Duarte Camargo
Membro do Conselho Fiscal

BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31/12/2013

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and VARIÇÕES. Rows include ATIVO CIRCULANTE, INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO, and various sub-categories like Caixa, Bancos, Depreciação, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO (DSDE) Em 31/12/2013

Table showing income (RECEITAS OPERACIONAIS) and expenses (DESPESAS OPERACIONAIS) for the exercise period.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - DOAR Em 31/12/2013

Table showing the origins and applications of resources, including items like Superávit do Exercício and Aquisição de Bens Imóveis.

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)

Summary table of CCL variation showing 2012 and 2013 values and the resulting change.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÔES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL - DMPLS Em 31/12/2013

Table showing changes in the Social Liquid Patrimony, including initial balance, adjustments, and final balance.

ROGERIO MONTEIRO COSTA E SILVA (PRESIDENTE)
ANTONIO GILBERTO VIEGAS DA SILVA (DIRETOR TÉCNICO)
JUSCELIM SEBASTIÃO BOTELHO LEITE (DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO)
ENILZA SANTOS FERRI (CONTADORA)

PARECER DO CONSELHO CURADOR REFERENTE AO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2013

Os Membros do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso – FUNDAPER MT, no uso de suas atribuições estatutárias, no seu Art. 17, inciso IV, declaram que procederam ao exame das Demonstrações de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, encerrados em 31/12/2013, as quais representam a real situação da Fundação naquela data.

Sérgio Mazeto (Presidente), Leidenil Maria da Fonseca (Membro), Sebastião Campos Filho (Membro), Denise Maria Ávila Gutterres (Membro), Francisco de Sousa Filho (Membro), Diva Gonçalves Fonseca (Membro)

Asplemat/DO

onze centavos). DESPACHO: Processo N.º 18893-70.2011 - Código 275578. Vistos em correição, BANCO VOLKSWAGEN S/A, promove AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE em desfavor de ROSIMAR BATISTA DA CRUZ na qual deduz liminar "inaudita altera pars", visando a REINTEGRAÇÃO DE POSSE do veículo indicado no CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Como de conhecimento, a REINTEGRAÇÃO DE POSSE é a opção dada pelo nosso sistema ao credor para se buscar a coisa vendida. Isso porque, ao tornar-se inadimplente de uma obrigação advinda de "leasing", ou seja, de um ARRENDAMENTO MERCANTIL, o credor, por disposição contratual expressa fica autorizado a reintegrar-se na posse do veículo por meio do INTERDITO POSSESSÓRIO com pedido de LIMINAR. É, aliás, esse o entendimento predominante do colendo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA que pontifica: "a consequência natural do inadimplemento do contrato por parte da arrendatária é a restituição de fato do bem arrendado à sua possuidora originária e proprietária". Entende, ainda, a mesma colenda CORTE que "contendo o contrato cláusula resolutória, realizada a condição, torna-se injusta a posse de quem recebeu o bem". Concluindo o raciocínio acima esposado, vale a pena transcrever escólio do voto do Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, proferido nos autos do RECURSO ESPECIAL N.º 191.513 - SP (1998/0075519-5): "havendo inadimplência pelo não pagamento das parcelas pactuadas, torna-se obrigatória ao devedor a devolução do veículo à arrendante, pois injusta passa a ser a retenção do bem em decorrência da falta do justo título. Assim, possível se mostra o deferimento da pretensão da empresa arrendante, visto que já caracterizados todos os requisitos do art. 927, do Código de Processo Civil, necessários para a reintegração de posse". O posicionamento acima destacado é unânime perante o colendo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, consoante se infere da ementa abaixo transcrita: "A retenção do bem após a rescisão automática do contrato, torna injusta a posse, caracterizando esbulho possessório, autorizador da reintegração liminar da posse". Todavia, mostra-se imprescindível que o pleito venha acompanhado da prova de CONSTITUIÇÃO EM MORA do devedor que, segundo a jurisprudência, pode dar-se mediante notificação extrajudicial da ré. Efetivamente,

nesto compasso importa conferir o seguinte julgado: "ARRENDAMENTO MERCANTIL. RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLÊNCIA DO ARRENDATÁRIO. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. FATO NEGATIVO. VRG - VALOR RESIDUAL GARANTIDO. DEVOUÇÃO. PEDIDO EXPRESSO. DISPENSA. RESTITUIÇÃO DAS PARTES AO STATUS QUO ANTE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I - A notificação extrajudicial, acompanhada do devido comprovante de recebimento, constitui o devedor em mora, cabendo a este provar que adimpliu com o pagamento da obrigação em aberto. II - Não se vislumbra razoável exigir prova de fato negativo, como de que o devedor não pagou as prestações". No caso vertente, a ré, agindo como agiu, não pagando as parcelas objeto do contrato de ARRENDAMENTO MERCANTIL, incorreu na prática de ESBULHO POSSESSÓRIO resultante de VÍCIO DA PRECARIÉDADE, o que autoriza o ajuizamento da presente. Assim, tendo sido comprovada tanto a PROPRIEDADE DO VEÍCULO pelo autor como a MORA pela ré (CONTRATO DE FINANCIAMENTO E INSTRUMENTO DE PROTESTO), impõem-se seja concedido o provimento LIMINAR. Posto isso, DEFIRO a liminar pleiteada e determino a REINTEGRAÇÃO DE POSSE pela autora no veículo descrito no CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL que instruiu a petição inicial. Outrossim, ordeno seja citado e intimado o réu para, em quinze (15) dias, apresentar resposta, prazo esse que se iniciará a partir da intimação desta decisão, consignando-se as advertências da lei (CPC - arts. 285 e 319). Apresentada a contestação com PRELIMINARES E/OU DOCUMENTOS, dê-se vista dos autos à autora para se manifestar, em dez (10) dias, sob pena de preclusão. Concedo os benefícios do art. 172, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Eu, Marci Ferri - Técnica Judiciária, digitei. Várzea Grande - MT, 14 de março de 2014. Nilva Vieira Mundim Rosa - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".